



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026. (Processo Administrativo nº 010/2026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Santaluz/BA, por meio do(a) Pregoeiro(a) Municipal, sediado na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO SRP**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 17, § 2º c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 68/2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital..

LOCAL - SÍTIO ELETRÔNICO: <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DIA <b>21/01/2026</b>
PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ ÀS <b>08h59min</b> DO DIA <b>04/02/2026</b>
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES ÀS <b>09h00min</b> DO DIA <b>04/02/2026</b>

### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), por meio de certificado digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 4.8. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.9. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.10. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.11. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.12. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.13. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.14. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.17. O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.20. O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.22. A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item/lote.
  - 6.1.2. Marca.
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
  - 6.1.5. Os licitantes só podem oferecer proposta para a totalidade dos itens licitados.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
  - 6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
  - 6.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;
  - 6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.3.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3.2. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.3.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.
- 7.6.2. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do **melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



**7.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.28.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.29.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.29.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, na seguinte ordem:

7.29.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.29.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.29.2.** Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2.2. Empresas brasileiras

7.29.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.30.** Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.31.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.31.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.31.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.31.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO:

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

**8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 68/2023.

**8.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores **inferiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.13. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.14. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.15. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
- 8.15.1. contiverem vícios insanáveis;
- 8.15.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 8.15.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.15.4. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.15.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.15.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.17.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.17.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.18. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.19. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.20. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.20.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.20.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.24. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema da BLL, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 9.8 Habilitação jurídica:

a) a) No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, salvo quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar;

b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. .

i) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**j) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.**

l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## m) Participação de Consórcios

n) Tratando-se de fornecimento comum com baixa complexidade, julga-se não haver necessidade de participação de licitante na forma de consórcio.

### 9.8.1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 9.8.2 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.8.3 Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b.1.) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

b.2.) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 9.9. Da subcontratação

a) Não será admitida a subcontratação.

### 9.10 Da garantia da proposta

a) Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

### 9.11 Da garantia do contrato

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### Documentações Complementares:

a) Alvará de licença e funcionamento.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

c) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

e) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- ii. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- iii. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- iv. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- v. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- vi. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- vii. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- viii. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- ix. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- x. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- xi. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- xii. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).
- xiii. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- b. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - i. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - ii. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
  - iii. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - i. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
  - d. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).
  - i. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço por lote, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
    - e. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
    - f. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
    - g. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS:

- h. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
  - i. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- i. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- j. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- k. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - i.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - ii.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - iii.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- l. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- m. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- n. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- o. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- p. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- q. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- r. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- a. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - i.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - ii.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- b. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- i.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- ii.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma do sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- a. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que adjudicará o objeto licitado.
- b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- a. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## 16. DO TERMO DE CONTRATO:

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

**15.4.1.** A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

**16.5.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

**16.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **17. DO REAJUSTE:**

**17.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

## **18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**18.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

## **20. DO PAGAMENTO:**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

## **21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**21.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**21.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**21.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**21.1.5.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**21.1.5.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**21.1.5.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**21.1.5.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**21.1.5.4.** deixar de apresentar amostra;

**21.1.5.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**21.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**21.1.7.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

**21.1.8.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.9.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**21.1.10.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**21.1.11.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**21.1.11.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**21.1.11.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**21.1.11.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**21.1.12.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**21.1.13.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**21.1.14.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**21.1.15.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3.** Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**21.3.1.** advertência;

**21.3.2.** multa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 21.3.3.** impedimento de licitar e contratar;
- 21.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 21.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 21.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 21.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.5.** A sanção prevista na cláusula 21.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 21.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 21.6.** A sanção prevista na cláusula 21.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 21, deste edital.
- 21.7.** A sanção prevista na cláusula 21.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 21.8.** A sanção prevista na cláusula 21.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11 e 21.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 21.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 21.9.** As sanções previstas nas cláusulas 21.3.1, 21.3.3 e 21.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 21.3.2.
- 21.10.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 21.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 21.12.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.
- 21.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Termo de Referência.
- 21.15.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 21.16.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos
- 21.17.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 21.18.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 21.19.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 21.20.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

- 22.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação na Lei 14.133 de 2021.
- 22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licita.santaluz@gmail.com](mailto:licita.santaluz@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações, no endereço Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
- 22.3.** A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico ou pelo e-mail [licita.santaluz@gmail.com](mailto:licita.santaluz@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações, no endereço Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
- 22.6.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [licita.santaluz@gmail.com](mailto:licita.santaluz@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações, no endereço Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA
- 22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.10.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.santaluz.ba.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 23.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço.
- 23.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 23.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
- 23.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
- 23.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
- 23.12.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 23.12.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).
- 23.12.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Santaluz/BA, 21 de janeiro de 2026.

**Nilo Amaro de Souza Barbosa**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Portaria nº 001/2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SRP - LICITAÇÃO

Órgão responsável: Secretaria de Administração

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, compreendendo a confecção, impressão e acabamento de peças diversas, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Santaluz/BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 068/2023.

1.4. De início, cumpre destacar que o plano de contratações anual se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII e art. 18, caput, §1º, II, todos da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município não ocasiona nenhum prejuízo à administração, pois reiteira-se que o dispositivo legal o trata como “preferencial” e não obrigatório. Ademais, é necessário ratificar que este Ente sempre pautou e pauta suas contratações públicas em planejamento interno, operacional, e global, realizado por todas as unidades demandantes. Referido planejamento dá base a um calendário das compras públicas municipais, que traz mecanismos de governança e, sobretudo efetividade em prol do interesse público.

1.5. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, visto que gera obrigações futuras, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal n. 068/2023.

1.5.1. Cada órgão participante do Registro de Preços será responsável pela formalização do contrato, conforme minuta estabelecida nos anexos do Edital.

1.5.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, constante no anexo do edital.

1.6. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.

## 2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida consiste na **referência ao estudo técnico preliminar** que caracteriza o interesse público para o fornecimento pretendido, a fim de evidenciar a solução a ser atendido de modo a permitir a avaliação econômica/eficiente da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade das Secretarias que constará abaixo:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, incluindo confecção, impressão e acabamento de peças diversas, é essencial para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Santaluz-BA. A demanda por materiais gráficos é contínua e variável, sendo necessária para ações institucionais, campanhas e serviços administrativos. A utilização da modalidade de Registro de Preços se justifica pela eficiência, permitindo a aquisição de materiais de forma planejada, econômica e ágil, com o benefício de obter melhores condições de preços e atender às demandas de forma flexível. A contratação visa garantir a qualidade, agilidade e economicidade na execução das atividades administrativas do município, sem a necessidade de novas licitações frequentes.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:** A solicitação destes materiais justifica-se pela necessidade das demandas internas bem como externas, na promoção de eventos pela secretaria. Pretende-se realizar feiras pelos departamentos de agricultura, meio ambiente e defesa animal, eventos quais irão demandar de materiais como canetas personalizadas, camisas, convites, garrafas, banner, panfletos, etc... Dentre as demandas internas necessita-se de pastas, carimbos para os profissionais, cartões, crachás, placas acrílicas para organização dos espaços internos, pastas personalizadas para entrega de documentos emitidos pela secretaria, ainda, folders, certificados e apostilas para os cursos e dias de campo que serão promovidos.

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:** A presente justificativa tem como finalidade respaldar a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, tais como cartazes, folders, banners, panfletos, materiais de divulgação, camisas personalizadas, formulários institucionais e etc, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A produção e distribuição desses materiais são essenciais para a efetivação das ações desenvolvidas por esta Secretaria, que envolvem campanhas educativas e informativas, divulgação de programas sociais, prestação de contas à população, convocação e orientação de usuários dos serviços públicos, bem como para o fortalecimento da imagem institucional e da transparência da gestão pública. Destaca-se que a demanda por materiais gráficos é recorrente e está diretamente relacionada às políticas públicas implementadas pela Secretaria, especialmente nas áreas de:

- Proteção Social Básica e Especial;
- Direitos Humanos;
- Inclusão Social;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- Atendimento a grupos em situação de vulnerabilidade.

A contratação por meio de licitação pública, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo maior transparência, isonomia entre os licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Diante do exposto, e considerando a natureza contínua das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos por meio de processo licitatório é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento dos serviços e a efetiva comunicação com o público-alvo dos programas sociais desenvolvidos pelo Município.

**SECRETARIA DE CULTURA:** A Secretaria Municipal de Cultura de Santaluz/BA justifica a necessidade de contratação de empresa especializada em materiais gráficos considerando a demanda constante por serviços de impressão e acabamento de peças gráficas de qualidade para atender às diversas atividades culturais desenvolvidas no município. Esta contratação se faz essencial para garantir a adequada divulgação dos eventos anuais, mostras culturais e diversos projetos contínuos promovidos pela pasta, que exigem produção regular de cartazes, folders, banners, convites e material promocional. A iniciativa visa estabelecer um padrão de qualidade profissional em todas as peças gráficas, assegurando a uniformidade da identidade visual institucional e o fortalecimento da imagem pública da Secretaria. Além disso, possibilitará a produção de material didático para oficinas, catálogos de exposições, programas de eventos e outras publicações que dão suporte físico às ações culturais.

A medida ainda viabilizará o acesso a tecnologias modernas de impressão e acabamento não disponíveis na estrutura interna, possibilitando peças com maior impacto visual e qualidade técnica. Outro aspecto relevante é a contribuição para a documentação e preservação da memória cultural local através da produção qualificada de catálogos e publicações comemorativas.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Justifica-se o presente requerimento para aquisição de itens de gráfica diversos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santaluz, BA. A demanda por materiais gráficos é constante e essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas como apostilas, cadernos de atividades, painéis educativos, calendários, informativos, folders, cartazes, entre outros impressos que viabilizam a comunicação, o planejamento e a execução das ações educacionais da rede municipal de ensino. A obtenção desses materiais contribui diretamente para o apoio ao processo de ensino-aprendizagem, à formação continuada dos profissionais da educação e à orientação das famílias e comunidade escolar. Ademais, a padronização e a qualidade dos impressos refletem o compromisso da gestão pública com a eficiência, transparência e valorização da educação pública. Considerando ainda que a demanda por materiais gráficos é contínua e acompanha o calendário letivo e os planejamentos anuais, a ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer diretamente a execução de atividades, atrasar cronogramas, prejudicar a comunicação institucional e impactar negativamente a organização de eventos e projetos escolares. Além disso, a falta de materiais pode gerar retrabalho sobrecarga das equipes e insatisfação dos demais envolvidos. Diante disso, a presente solicitação visa garantir o funcionamento das atividades educacionais e administrativas, assegurando o suporte necessário à gestão escolar e reafirmando o compromisso com uma educação pública de qualidade.

**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, compreendendo a confecção, impressão e acabamento de peças diversas, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

**SECRETARIA DE FINANÇAS:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, compreendendo a confecção, impressão e acabamento de peças diversas, justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência, padronização e qualidade na comunicação institucional da Secretaria de Finanças do Município de Santaluz-BA. Os materiais gráficos são instrumentos indispensáveis para a execução das atividades administrativas, informativas e de orientação ao público, como folders, cartazes, faixas, banners, blocos de anotações, formulários padronizados, entre outros.

Estes itens são fundamentais para assegurar a ampla divulgação de informações fiscais, educar o contribuinte, promover campanhas de arrecadação, além de otimizar a organização interna, com documentos adequados às rotinas administrativas da Secretaria. Ressalta-se que a confecção desses materiais requer equipamentos e técnicas específicas de impressão e acabamento que garantam qualidade, durabilidade e apresentação profissional, não sendo possível sua execução de forma eficiente pelos meios próprios da Administração Municipal.

Ademais, a contratação permitirá a aquisição de produtos conforme a demanda, evitando desperdícios e assegurando economicidade, além de atender aos princípios da eficiência e da publicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Dessa forma, a contratação proposta visa suprir as necessidades contínuas da Secretaria de Finanças, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos e o fortalecimento da comunicação institucional com os contribuintes e demais cidadãos do Município de Santaluz-BA.

**GABINETE DO PREFEITO:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, compreendendo a confecção, impressão e acabamento de peças diversas, visando atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Subprefeitura Guarda Civil Municipal do Município de Santaluz/BA.

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, MINERAÇÃO E COMÉRCIO:** A solicitação visa garantir que haja disponibilidade de materiais adequados para uso interno, divulgação de informação, eventos, campanhas entre outros.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:** A importância de fornecimento de materiais gráficos, que são utilizados para a criação de documentos técnicos, como relatórios e documentos essenciais na elaboração e o acompanhamento de projetos. Além da relevância no uso para o fluxo de informações, na comunicação interna da Secretaria, como a criação de crachás, folders e outros materiais para facilitar a identificação dos funcionários e a divulgação de informações e execução de tarefas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:** Tendo em vista, eventos sociais, reuniões, campanhas, vinculadas a este Órgão e ao Cejusc, é de suma importância prover a continuidade e publicidade a estes serviços, garantindo qualidade no trabalho de atendimento e as ações promovidas. Desta forma, justifica-se a real necessidade da aquisição solicitada.

**SECRETARIA DE SAÚDE:** Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE em cumprir os processos administrativos, possibilitando a realização dos registros de saúde e controles internos, em conformidade com as normas de vigilância sanitária, através dos formulários e impressos desenvolvidos por esta secretaria e Ministério da Saúde. Os registros através destes formulários permitem o cuidado individualizado, refletindo a qualidade da assistência prestada. Também se constitui em um documento legal para a equipe de saúde, para o cliente e para a instituição, por meio deles comprova-se a assistência prestada. O material proposto também visa promover saúde através da comunicação visual e exposição de informações de saúde a população luzense e servidores municipais, através de faixas, banners e similares. Os principais objetivos das estratégias de promoção da saúde são disseminar a qualidade de vida e diminuir a vulnerabilidade e os riscos à saúde que podem ser provocados por circunstâncias como: modo de vida, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura, acesso a bens e serviços essenciais. A necessidade de identificação dos servidores, unidades de saúde também são de fundamental importância.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:** Justifica-se a presente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, compreendendo a confecção, impressão e acabamento de peças diversas, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Santaluz/BA. A produção desses materiais é essencial para garantir a comunicação clara e eficiente com a população, viabilizando a divulgação de campanhas educativas, informativas, orientações de utilidade pública, cronogramas de limpeza, manutenções, ações emergenciais e outros serviços prestados pela secretaria. Além disso, os materiais gráficos também são fundamentais para o suporte administrativo, institucional e organizacional das ações da pasta.

A presente contratação encontra respaldo no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo a publicidade uma ferramenta essencial para assegurar a transparência dos atos administrativos. Também está em conformidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui ao município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui a promoção da informação à população sobre os serviços urbanos e operacionais. Dessa forma, a aquisição dos materiais gráficos permitirá à Secretaria de Serviços Públicos executarem suas atividades com maior eficiência, organização e visibilidade, fortalecendo a relação entre o poder público e a comunidade.

**SECRETARIA DE TRANSPORTE:** Justifica-se a aquisição de materiais gráficos, para garantir a efetividade e a continuidade das ações promovidas pela Secretaria de Trânsito e Transporte e da Superintendência de Trânsito do Município de Santaluz-BA. Esses materiais desempenham papel estratégico na comunicação institucional, sendo utilizadas em campanhas educativas, sinalizações informativas, materiais de orientação ao público e no apoio às atividades operacionais da Secretaria.

A confecção e o fornecimento regular desses itens são fundamentais para a disseminação de informações relevantes à população, especialmente no que diz respeito à segurança viária, à mobilidade urbana e à promoção de comportamentos responsáveis no trânsito. Além disso, contribuem para o fortalecimento da imagem institucional e para a eficiência da gestão pública, por meio de uma comunicação visual padronizada, clara e acessível. Dessa forma, a contratação visa suprir uma demanda contínua e essencial, assegurando os meios necessários para que a Secretaria desenvolva suas atribuições com qualidade, alcance e impacto positivo junto à comunidade.

2.2. Justifica-se a utilização do Sistema Registro de Preços, com base no Decreto Municipal 068/2023:

**Art. 111.** É permitida a adoção do Registro de Preços (RP) para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

§ 1º O RP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada; ou.
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, conforme documentos em anexo, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão do objeto pretendido, conforme documentos em anexo.

#### TABELAS COM QUANTITATIVOS DE CADA SECRETARIA:

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

###### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
------	---------------------------	------	------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



001	APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA:APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA	100,00	UND.
002	ENVELOPE TIMBRADO 31x41, COLOR:ENVELOPE GRANDE ENVELOPE GRANDE/MÉDIO TIMBRADO TAM 31,0X41,0 COR 1/1 75 GR	2.100,00	UND.
003	ENVELOPE TIMBRADO 15x21, COLOR:Medindo aproximadamente 23,00cm X 11,00cm.Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	1.500,00	UND.
004	ENVELOPE TIMBRADO, 24x34, COLOR:Medindo aproximadamente 36,00cm X 26,00cm.Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	1.050,00	UND.
005	PASTA BRANCA, PAPEL TIPO CARTÃO:Medindo aproximadamente 32,00cm X 24,00cm.Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	50,00	UND.
006	PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250GR 4X0, FORMATO 1/4:PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250GR 4X0, FORMATO 1/4	50,00	UND.
007	BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FOLHA DE PONTO 1x1:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FOLHA DE PONTO 1x1	20,00	UND.
008	BLOCO DE ANOTAÇÕES C/100 FLS F/36 CAPA 180G COLORIDO: BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE, A4	30,00	UND.

## LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
009	BANNER EM LONA VINÍLICA PARA EVENTOS: Tamanho 300x200cm com acabamento em madeira. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	20,00	UND.
010	BANNER TIPO LONA, COM ACABAMENTO EM TUBO PVC (DIVERSOS TAMANHOS):Em lona tamanho 300x100cm, letreiros em cores variadas e uso de logomarcas em cores, acabamentos em madeira. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	20,00	UND.

## LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
011	CARTAZ COUCHÊ BRILHANTE TAM. A2 4x0.:Tamanho A2. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	50,00	UND.
012	CARTÕES: Tamanho 9,00 cm X 5,00cm, impresso em papel couche 300g com verniz. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.:Tamanho 9,00 cm X 5,00cm, impresso em papel couche 300g com verniz. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	50,00	UND.
013	Certificado A4 4x1 cor, papel couche 150GR:CERTIFICADOS COUCHE 150 GR, IMPRESSÃO 4X4, ARTES DIVERSAS	250,00	UND.
014	CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR:Tamanho 10cm X 15cm, impresso em papel couche 220g.Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	500,00	UND.

## LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
015	IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC:Frente e verso com cordão. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	250,00	Und.

## LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
016	Folder A4 - 4x4 cores - papel couchê 115g duas dobras:Com impressão 4x4, em papel couchê 150g, com artes diversas, acabamento duas dobras, separados em pacotes de 100 unidades Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	10,00	PCT
017	Panfleto 10x15 papel couchê 115g 4x0 cores:Formato 10,00cm X 15,00 cm, papel couchê, com impressão, separados em pacotes de 100 unidades.Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	1.000,00	und



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



018	Panfletos 15x21 papel couchê 115g 4x4 cores: Formato 15,00 X 21,00 cm, papel couchê 155g, com impressão, separados em pacotes de 100 unidades. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	1.000,00	und
-----	---	----------	-----

## LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
019	CAIXAS EM MDF: material em MDF cru, tamanho 22x22 cm.	30,00	UND.
020	CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA.: CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA. PACOTO COM 100 UNIDADES.	2,00	PCT
021	IMPRESSÃO EM A1 COLORIDA: artes diversas.: artes diversas.	50,00	UND.
022	IMPRESSÃO EM A2 COLORIDA: artes diversas.: artes diversas.	50,00	UND.
023	IMPRESSÃO EM A3 COLORIDA: artes diversas.: artes diversas.	50,00	UND.
024	IMPRESSÃO EM A4 COLORIDA: artes diversas.: Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	100,00	UND.
025	IMPRESSÃO EM A5 COLORIDA: artes diversas.: artes diversas.	50,00	UND.
026	IMPRESSÃO DE MATERIAL, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO 4X4, ENCADERNADO (ARTES DIVERSAS): IMPRESSÃO DE MATERIAL, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO 4X4, ENCADERNADO (ARTES DIVERSAS)	100,00	UND.
027	GARRAFA SQUEEZER PERSONALIZADA: Squeezer de 500 ml personalizado, material plástico PEAD atóxico, rosqueável, dimensões 17x7cm, resistente e flexível. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	50,00	UND.
028	ECOBAG ECOLÓGICA PERSONALIZADA: Sacola Ecológica Estampada; Altura X Comprimento X Largura: 40 cm X 0 mm X 30 cm; Material: Tecido 100% Algodão Cru com Estampa; Impressão de arte em serigrafia; Alças com 55cm; Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	100,00	UND.

## LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
029	ENCADERNAÇÃO: Brochura laminada em capa dura, tamanho A4 com arte frontal, até 400 folhas.	100,00	UND.
030	PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4: PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4	100,00	UND.

## LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
031	ADESIVO DE PLOTAGEM PARA VEÍCULOS (TOTAL) COM APLICAÇÃO: SERVIÇO DE PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADESIVO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS Adesivo para envelopamento de veículos, adesivo 5 anos, tamanho definido por metro, variados em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Interessada), resistente ao sol e chuva, impressão de alta resolução. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão .Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem, a plotagem será em veículo de pequeno, médio e grande porte mediante a solicitação da secretaria solicitante que informará o tipo e porte do veículo	50,00	M2.
032	ADESIVOS INFORMATIVOS PARA EVENTOS: VINIL - 10X10CM: Tamanho único logomarca em cores e artes variadas por eventos. Pacote com 100 unidades. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	15,00	PCT
033	ADESIVO INFORMATIVO PARA EVENTOS: VINIL 20X20CM: Tamanho único logomarca em cores e artes variadas por eventos. Pacote com 100 unidades. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	15,00	PCT

## LOTE 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
034	BORRACHA DE CARIMBO.:Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	110,00	UND.
035	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE:3915 trodat. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	15,00	UND.
036	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 trodat.Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	15,00	UND.
037	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO:4911 trodat.Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	20,00	UND.

## LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
039	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	20,00	UND.
040	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	20,00	UND.

## LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
039	PLACAS DE PVC PARA SINALIZAÇÃO INTERNA: PLACAS ACRÍLICAS SINALIZAÇÃO INTERNA CORTE A LASER 30X10	50,00	UND.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA:APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA	150,00	UND.
002	ENVELOPE TIMBRADO, 24x34, COLOR:Medindo aproximadamente 36,00cm X 26,00cm. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	500,00	UND.
003	PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250GR 4X0, FORMATO 1/4:PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250GR 4X0, FORMATO 1/4	600,00	UND.
004	FICHA DE PRONTUÁRIO DO PACIENTE CAPS BLOCO 100 FOLHAS frente e verso:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. PRONTUÁRIO DO PACIENTE CAPS	10,00	BLO
005	BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. CONTROLE DE MEDICAÇÕES:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. CONTROLE DE MEDICAÇÕES	10,00	BLO
006	BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. FICHA DE ANAMNESE SOCIAL:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. FICHA DE ANAMNESE SOCIAL	10,00	BLO
007	BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 15X21CM MOVIMENTAÇÃO DE MEDICAÇÃO:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 15X21CM MOVIMENTAÇÃO DE MEDICAÇÃO	10,00	BLO
008	FICHA DE ATENDIMENTO P-56G. BLOCO 100 FOLHAS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FICHA DE ATENDIMENTO 1x0	10,00	BLO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



009	RECEITUARIO COMUM 1X0 75GR BLOCO COM 100 UND 15X21:RECEITUARIO COMUM 1X0 75GR BLOCO COM 100 UND 15X21	10,00	BLO
010	SOLICITAÇÃO DE EXAME E PROCEDIMENTO, formato 27, 75GR, 1 cor, frente e verso, bloco com 100 folhas. Bloco:SOLICITAÇÃO DE EXAME E PROCEDIMENTO, formato 27, 75GR, 1 cor, frente e verso, bloco com 100 folhas.	10,00	BLO

## LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
011	BANNER EM LONA VINÍLICA PARA EVENTOS:Tamanho 300x200cm com acabamento em madeira. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	15,00	Und.
012	BANNER TIPO LONA, COM ACABAMENTO EM TUBO PVC (DIVERSOS TAMANHOS):Em lona tamanho 300x100cm, letreiros em cores variadas e uso de logomarcas em cores, acabamentos em madeira. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	20,00	Und.

## LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
013	CARTAZ COUCHÊ BRILHANTE TAM. A2 4x0.:Tamanho A2. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	700,00	UND.
014	CARTÕES: Tamanho 9,00 cm X 5,00cm, impresso em papel couche 300g com verniz. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.:Tamanho 9,00 cm X 5,00cm, impresso em papel couche 300g com verniz. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	500,00	UND.
015	Certificado A4 4x1 cor, papel couche 150GR:CERTIFICADOS COUCHE 150 GR, IMPRESSÃO 4X4, ARTES DIVERSAS	300,00	UND.
016	CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR:Tamanho 10cm X15cm, impresso em papel couche 220g. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	300,00	UND.

## LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
017	IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC:Frente e verso com cordão. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	35,00	Und.

## LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
018	FOLDER A4 - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115G DUAS DOBRAS:COM IMPRESSÃO 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 150G, COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	4,00	PCT
019	PANFLETO 10X15 PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES:FORMATO 10,00CM X 15,00 CM, PAPEL COUCHÊ, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30.000,00	UND

## LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
020	CAIXAS EM MDF:MATERIAL EM MDF CRU, TAMANHO 22X22 CM.	50,00	UND.
021	CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA.:CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA. PACOTO COM 100 UNIDADES.	4,00	PCT
022	IMPRESSÃO DE MATERIAL, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO 4X4, ENCADERNADO (ARTES DIVERSAS):IMPRESSÃO DE MATERIAL, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO 4X4, ENCADERNADO (ARTES DIVERSAS)	300,00	UND.
023	GARRAFA SQUEEZER PERSONALIZADA:SQUEEZER DE 500 ML PERSONALIZADO, MATERIAL PLÁSTICO PEAD ATÓXICO, ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES 17X7CM, RESISTENTE E FLEXÍVEL. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	300,00	UND.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



024	ECOBAG ECOLÓGICA PERSONALIZADA:SACOLA ECOLÓGICA ESTAMPADA; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 40 CM X 0 MM X 30 CM; MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM ESTAMPA; IMPRESSÃO DE ARTE EM SERIGRAFIA; ALÇAS COM 55CM; CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	300,00	UND.
-----	---	--------	------

## LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
025	ADESIVO DE PLOTAGEM PARA VEICULOS (TOTAL) COM APLICAÇÃO: SERVIÇO DE PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADESIVO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, ADESIVO 5 ANOS, TAMANHO DEFINIDO POR METRO, VARIADOS EM VINIL (CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL A E CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM, A PLOTAGEM SERÁ EM VEÍCULO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE QUE INFORMARÁ O TIPO E PORTE DO VEÍCULO.	15,00	M

## LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
026	BORRACHA DE CARIMBO.:CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	6,00	UND.
027	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	6,00	UND.

## LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
029	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	3,00	UND.

## LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
028	PLACA DE PVC PARA SINALIZAÇÃO INTERNA:PLACAS ACRÍLICAS SINALIÇÃO INTERNA CORTE A LASER 30X10	15,00	UND.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA:APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA	100,00	UND.
002	BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE:BENEFÍCIO EVENTUAL DO CRAS (ARQUIVO DISPONIBILIZADO EM PDF)	100,00	UND.
003	FICHA ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMILIA P-56G. BLOCO 100 FOLHAS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FICHA DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA	100,00	BLO
004	BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FOLHA DE PONTO 1x1:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FOLHA DE PONTO 1x1	100,00	BLO
005	9 BLOCO DE ANOTAÇÕES C/100 FLS F/36 CAPA 180G COLORIDO:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE, A4	100,00	UND.
006	ENVELOPE TIMBRADO 31x41, COLOR:ENVELOPE GRANDE ENVELOPE GRANDE/MÉDIO TIMBRADO TAM 31,0X41,0 COR 1/1 75 GR	1.000,00	UND.
007	ENVELOPE TIMBRADO 15x21, COLOR:Medindo aproximadamente 23,00cm X 11,00cm. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	1.000,00	UND.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



008	ENVELOPE TIMBRADO, 24X34, COLOR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,00CM X 26,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	1.000,00	UND.
009	LIVRO DE PRONTUARIO SUAS COM 60 PAGINA EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1.:(ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS EM PDF)	150,00	BLO
010	PASTA BRANCA, PAPEL TIPO CARTÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 32,00CM X 24,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	500,00	UND.
011	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA, PAPEL COUCHÊ 300G, CAMDA DE LAMINAÇÃO (BRILHO) SOBRE A FRENTE, FRENTE COLORIDA: DIMENSÕES: ABERTO: 31CM (ALTURA) X 46CM (LARGURA), FECHADO: 31CM (ALTURA) X 23CM (LARGURA), IMPRESSÃO: FRENTE COLORIDA (4x0 COR), PAPEL: SUPREMO 250G, LAMINAÇÃO: FOSCA OU BRILHO (À SUA ESCOLHA NO ATO DA COMPRA), BOLSO: BRANCO, SEM IMPRESSÃO	1.000,00	UND.
012	PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250GR 4X0, FORMATO 1/4: PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250GR 4X0, FORMATO 1/4	500,00	UND.

## LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
013	BANNER EM LONA VINÍLICA PARA EVENTOS: TAMANHO 300X200CM COM ACABAMENTO EM MADEIRA. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30,00	UND.
014	BANNER TIPO LONA, COM ACABAMENTO EM TUBO PVC (DIVERSOS TAMANHOS): EM LONA TAMANHO 300X100CM, LETREIROS EM CORES VARIADAS E USO DE LOGOMARCAS EM CORES, ACABAMENTOS EM MADEIRA. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30,00	UND.

## LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
015	CARTÃO DE AGENDAMENTO CRAS, CREAMS E ESPAÇO CIDADÃO. PAPEL VERGÊ 180 GR 21X8 1X1.:(ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS EM PDF)	800,00	UND.
016	CARTAZ COUCHÊ BRILHANTE TAM. A2 4X0.: TAMANHO A2. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	600,00	UND.
017	CARTÕES: TAMANHO 9,00 CM X 5,00CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300G COM VERNIZ. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.: TAMANHO 9,00 CM X 5,00CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300G COM VERNIZ. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	600,00	UND.
018	CERTIFICADO A4 4X1 COR, PAPEL COUCHE 150GR: CERTIFICADOS COUCHE 150 GR, IMPRESSÃO 4X4, ARTES DIVERSAS	600,00	UND.
019	CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR: TAMANHO 10CM X 15CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220G. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	600,00	UND.

## LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
020	CRACHAS F72 PLASTIFICADO: FABRICADO EM POLIPROPILENO COM PONTEIRA DE TRAVAMENTO.	600,00	UND.
021	IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC: Frente e verso com cordão. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	500,00	UND.

## LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
022	FOLDERS A4 - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115G DUAS DOBRAS: COM IMPRESSÃO 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 150G, COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	50,00	UND
023	PANFLETOS 10X15 PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES: FORMATO 10,00CM X 15,00 CM, PAPEL COUCHÊ, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10.000,00	UND



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



024	PANFLETO 15X21 PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES:FORMATO 15,00 X 21,00 CM, PAPEL COUCHÊ 155G, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10.000,00	UND
-----	---	-----------	-----

## LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
025	CAIXAS EM MDF:material em mdf cru, tamanho 22x22 cm.	200,00	Und.
026	CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA.:CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA. PACOTO COM 100 UNIDADES.	30,00	pct
027	IMPRESSÃO EM A1 COLORIDA: artes diversas.:artes diversas.	500,00	Und.
028	IMPRESSÃO EM A2 COLORIDA: artes diversas.:artes diversas.	500,00	Und.
029	IMPRESSÃO EM A3 COLORIDA: artes diversas.:artes diversas.	500,00	Und.
030	IMPRESSÃO EM A5 COLORIDA: artes diversas.:artes diversas.	500,00	Und.
031	IMPRESSÃO EM A4 COLORIDA: artes diversas.:Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	1.000,00	Und.
032	IMPRESSÃO DE MATERIAL, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO 4X4, ENCADERNADO (ARTES DIVERSAS):IMPRESSÃO DE MATERIAL, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO 4X4, ENCADERNADO (ARTES DIVERSAS)	1.000,00	Und.
033	GARRAFA SQUEEZER PERSONALIZADA:SQUEEZER DE 500 ML PERSONALIZADO, MATERIAL PLÁSTICO PEAD ATÓXICO, ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES 17X7CM, RESISTENTE E FLEXÍVEL. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	1.000,00	Und.
034	ECOBAG ECOLÓGICA PERSONALIZADA:SACOLA ECOLÓGICA ESTAMPADA; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 40 CM X 0 MM X 30 CM; MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM ESTAMPA; IMPRESSÃO DE ARTE EM SERIGRAFIA; ALÇAS COM 55CM; CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	500,00	Und.
035	CANECA BRANCA PERSONALIZADA - CANECA BRANCA PERSONALIZADA COM ALÇA 300 ML EM PORCELANA:CANECA BRANCA PERSONALIZADA COM ALÇA 300 ML EM PORCELANA.	200,00	unid
036	CANETAS DE METAL PERSONALIZAÇÃO GRAVADA A LASER:CANETAS DE METAL PERSONALIZAÇÃO GRAVADA A LASER - PERSONALIZADAS	50,00	unid
037	COPOS PERSONALIZADOS:COPOS PERSONALIZADOS LONG DRINK TRANSPARENTE COM LOGO TEMÁTICA, CAPACIDADE 400ML, ALTURA 15CM; DIAMETRO 06 CM DE BASE; MATERIAL EM POLIESTIRENO C/ TRANSFER	200,00	unid
038	MOCHILA SACO PERSONALIZADA POLIESTER MOCHILA SACO PERSONALIZADA POLIÉSTER TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL) 41 CM X 34:MOCHILA SACO PERSONALIZADA POLIÉSTER TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL) 41 CM X 34	200,00	unid

## LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
039	ENCADERNAÇÃO:BROCHURA LAMINADA EM CAPA DURA, TAMANHO A4 COM ARTE FRONTAL, ATÉ 400 FOLHAS.	800,00	Und.
040	ETIQUETAS PARA REMESSA DE ESPÉCIMES BLOCO COM 100 FLS. 11X8 CM:ETIQUETAS PARA REMESSA DE ESPÉCIMES BLOCO COM 100 FLS. 11X8 CM	1.000,00	BLO
041	PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4:PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4	800,00	Und.

## LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
------	---------------------------	------	------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



042	ADESIVO DE PLOTAGEM PARA VEICULOS (TOTAL) COM APLICAÇÃO:SERVIÇO DE PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADESIVO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, ADESIVO 5 ANOS, TAMANHO DEFINIDO POR METRO, VARIADOS EM VINIL (CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL A E CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM, A PLOTAGEM SERÁ EM VEÍCULO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE QUE INFORMARÁ O TIPO E PORTE DO VEÍCULO	50,00	m2.
043	ADESIVOS INFORMATIVOS PARA EVENTOS:VINIL - 10X10CM:TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30,00	pct
044	ADESIVO INFORMATIVO PARA EVENTOS: VINIL 20X20CM:TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30,00	pct
045	ADESIVO P/ CAIXA DE MDF P/:ADESIVO P/ CAIXA DE MDF P/ CONVITE 18CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA= 0,018M <sup>2</sup> VINIL BRANCO FOSCO COM CORTE	200,00	unid

## LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
046	BORRACHA DE CARIMBO.:CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	100,00	Und.
047	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE:3915 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30,00	Und.
048	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30,00	Und.
049	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO:4911 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30,00	Und.

## LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
051	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	10,00	Und.
052	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	10,00	Und.

## LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
050	PLACA DE PVC PARA SINALIZAÇÃO INTERNA:PLACAS ACRÍLICAS SINALIÇÃO INTERNA CORTE A LASER 30X10	100,00	Und.

## SECRETARIA DE CULTURA:

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	ENVELOPE TIMBRADO 31X41, COLOR:ENVELOPE GRANDE ENVELOPE GRANDE/MÉDIO TIMBRADO TAM 31,0X41,0 COR 1/1 75 GR	50,00	Und.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



002	ENVELOPE TIMBRADO 15X21, COLOR:MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,00CM X 11,00CM.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	40,00	Und.
003	ENVELOPE TIMBRADO, 24X34, COLOR:MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,00CM X 26,00CM.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	50,00	Und.

## LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
004	BANNER EM LONA VINÍLICA PARA EVENTOS:Tamanho 300x200cm com acabamento em madeira. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	20,00	Und.
005	BANNER TIPO LONA, COM ACABAMENTO EM TUBO PVC (DIVERSOS TAMANHOS):Em lona tamanho 300x100cm, letreiros em cores variadas e uso de logomarcas em cores, acabamentos em madeira. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	30,00	Und.

## LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
006	CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR:Tamanho 10cm X15cm, impresso em papel couche 220g.Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	1.000,00	Und.

## LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
007	CRACHAS F72 PLASTIFICADO:FABRICADO EM POLIPROPILENO COM PONTEIRA DE TRAVAMENTO.	60,00	Und.
008	IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC:FRENTE E VERSO COM CORDÃO. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	40,00	UND.

## LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
009	PANFLETO 10X15 PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES:FORMATO 10,00CM X 15,00 CM, PAPEL COUCHÊ, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	5.000	UND
010	PANFLETO 15X21 PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES:FORMATO 15,00 X 21,00 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	5.000	UND

## LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
011	CAIXAS EM MDF:MATERIAL EM MDF CRU, TAMANHO 22X22 CM.	100,00	Und.
012	CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA:CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA. PACOTO COM 100 UNIDADES.	5,00	pct
013	GARRAFA SQUEEZER PERSONALIZADA:SQUEEZER DE 500 ML PERSONALIZADO, MATERIAL PLÁSTICO PEAD ATÓXICO, ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES 17X7CM, RESISTENTE E FLEXÍVEL. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	400,00	Und.
014	9008200115 ECOBAG ECOLÓGICA PERSONALIZADA:SACOLA ECOLÓGICA ESTAMPADA; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 40 CM X 0 MM X 30 CM; MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM ESTAMPA; IMPRESSÃO DE ARTE EM SERIGRAFIA; ALÇAS COM 55CM; CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	200,00	Und.

## LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
015	ENCADERNAÇÃO:Brochura laminada em capa dura, tamanho A4 com arte frontal, até 400 folhas.	10,00	Und.
016	PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4:PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4	30,00	Und.

## LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
------	---------------------------	------	------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



017	ADESIVO DE PLOTAGEM PARA VEICULOS (TOTAL) COM APLICAÇÃO:SERVIÇO DE PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADESIVO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS Adesivo para envelopamento de veículos, adesivo 5 anos, tamanho definido por metro, variados em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Interessada), resistente ao sol a e chuva, impressão de alta resolução. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem, a plotagem será em veículo de pequeno, médio e grande porte mediante a solicitação da secretaria solicitante que informará o tipo e porte do veículo.	2,00	Und.
018	ADESIVOS INFORMATIVOS PARA EVENTOS: VINIL - 10X10CM:Tamanho único logomarca em cores e artes variadas por eventos. Pacote com 100 unidades. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	10,00	pct
019	ADESIVO INFORMATIVO PARA EVENTOS: VINIL 20X20CM:Tamanho único logomarca em cores e artes variadas por eventos. Pacote com 100 unidades. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	10,00	pct

## LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
020	BORRACHA DE CARIMBO.:Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	10,00	Und.
021	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 trodat. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	2,00	Und.
022	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO:4911 trodat.Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	2,00	Und.

## LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
024	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	50,00	Und.
025	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	50,00	Und.

## LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
023	PLACAS DE PVC PARA SINALIZAÇÃO INTERNA: PLACAS ACRÍLICAS SINALIÇÃO INTERNA CORTE A LASER 30X10	30,00	Und.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	ENVELOPE TIMBRADO 15x21, COLOR:Medindo aproximadamente 23,00cm X 11,00cm. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	50,00	Und.
002	APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA:APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA	200,00	Und.
003	BLOCO DE ANOTAÇÕES C/100 FLS F/36 CAPA 180G COLORIDO:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE, A4	1.000,00	BLO
004	PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250GR 4X0, FORMATO 1/4:PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250GR 4X0, FORMATO 1/4	1.500,00	Und.
005	BLOCO DE ANOTAÇÕES C/30 FLS F/36 CAPA 180G COLORIDO:BLOCO DE ANOTAÇÕES CADERNETA WIRE-O 15X21CM MIOLO APERGAMINHADO C/30 FLS	2.000,00	BLO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



006	ENVELOPE TIMBRADO, 24x34, COLOR:Medindo aproximadamente 36,00cm X 26,00cm. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	300,00	Und.
007	PASTA BRANCA, PAPEL TIPO CARTÃO:Medindo aproximadamente 32,00cm X 24,00cm.Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	1.000,00	Und.
008	PASTAS PERSONALIZADA COM BOLSA, PAPEL COUCHÊ 300G, CAMDA DE LAMINAÇÃO (BRILHO) SOBRE A FRENTE, FRENTE COLORIDA: DIMENSÕES: ABERTO: 31CM (ALTURA) X 46CM (LARGURA) FECHADO: 31CM (ALTURA) X 23CM (LARGURA) IMPRESSÃO: FRENTE COLORIDA (4x0 COR),PAPEL: SUPREMO 250G, LAMINAÇÃO: FOSCA OU BRILHO (À SUA ESCOLHA NO ATO DA COMPRA), BOLSO: BRANCO, SEM IMPRESSÃO	2.000,00	Und.

## LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
009	BANNER TIPO LONA, COM ACABAMENTO EM TUBO PVC (DIVERSOS TAMANHOS):EM LONA TAMANHO 300X100CM, LETREIROS EM CORES VARIADAS E USO DE LOGOMARCAS EM CORES, ACABAMENTOS EM MADEIRA.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	100,00	Und.
010	BANNER EM LONA VINÍLICA PARA EVENTOS:TAMANHO 300X200CM COM ACABAMENTO EM MADEIRA. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	20,00	Und.
011	PAINEL EM LONA PARA FOTOS 293X250CM:IMPRESSÃO 1440DPI PERSONALIZADO, FABRICADO EM LONA 280G ANTIRREFLEXO FOSCA OU SEMI-BRILHO, ACABAMENTO EM ILHÓS, MEDINDO 293X250CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30,00	Und.
012	BANNER P/GRID BANNER P/GRID LONA FRONTLIGTH FOSCO 440G ACABAMENTO ILHOS 4X3 = 12M²:BANNER P/GRID LONA FRONTLIGTH FOSCO 440G ACABAMENTO ILHOS 4X3 = 12M²	5,00	Und.
013	Banner p/palco LONA FRONTLIGTH FOSCO 440G ACABAMENTO ILHOS 6X3:LONA FRONTLIGTH FOSCO 440G ACABAMENTO ILHOS 6X3	1,00	Und.
014	FAIXA 80cmX3m- IMPRESSÃO PLOTTER EM LONA, POLICROMIA,:01 Faixa Medindo 80cm x 3m	20,00	Und.

## LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
015	Certificado A4 4x1 cor, papel couche 150GR:CERTIFICADOS COUCHE 150 GR, IMPRESSÃO 4X4, ARTES DIVERSAS	1.000,00	Und.
016	CARTÕES TAMANHOS 9X5 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300 GR COM VERNIZ CARTÕES TAMANHO 9X5 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300 GR COM VERNIZ:CARTÕES TAMANHO 9X5 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300 GR COM VERNIZ	300,00	Und.
017	CONVITE: Tamanho 10cm X 15cm, impresso em papel couche 220g.:CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR	400,00	Und.
018	CARTAZ COUCHÊ BRILHANTE TAM. A2 4x0.:Tamanho A2. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	400,00	Und.

## LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
019	IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC:Frente e verso com cordão. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	100,00	Und.

## LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
020	FOLDER A4 - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115G DUAS DOBRAS:COM IMPRESSÃO 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 150G, COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	1.000,00	pct
021	PANFLETO 15X21 PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES:FORMATO 15,00 X 21,00 CM, PAPEL COUCHÊ 155G, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	50.000	und



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



022	PANFLETO 10X15 PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES:FORMATO 10,00CM X 15,00 CM, PAPEL COUCHÊ, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	200.000	Und.
-----	--	---------	------

## LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
023	IMPRESSÃO EM A4 COLORIDA: artes diversas.:Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	1.000,00	Und.
024	CAIXAS EM MDF:material em mdf cru, tamanho 22x22 cm.	1.000,00	Und.
025	GARRAFA SQUEEZER PERSONALIZADA:Squeezer de 500 ml personalizado, material plástico PEAD atóxico, rosqueável, dimensões 17x7cm, resistente e flexível. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	1.500,00	Und.
026	MOCHILA SACO PERSONALIZADA POLIESTER MOCHILA SACO PERSONALIZADA POLIÉSTER TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL) 41 CM X 34:MOCHILA SACO PERSONALIZADA POLIÉSTER TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL) 41 CM X 34	300,00	Und.
027	CANETAS DE METAL PERSONALIZAÇÃO GRAVADA A LASER:CANETAS DE METAL PERSONALIZAÇÃO GRAVADA A LASER - PERSONALIZADAS	100,00	Und.
028	COPOS PERSONALIZADOS:COPOS PERSONALIZADOS LONG DRINK TRANSPARENTE COM LOGO TEMÁTICA, CAPACIDADE 400ML, ALTURA 15CM; DIAMETRO 06 CM DE BASE; MATERIAL EM POLIESTIRENO C/ TRANSFER	750,00	Und.
029	CANECA BRANCA PERSONALIZADA - CANECA BRANCA PERSONALIZADA COM ALÇA 300 ML EM PORCELANA:CANECA BRANCA PERSONALIZADA COM ALÇA 300 ML EM PORCELANA.	50,00	Und.
030	CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA.:CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA. PACOTO COM 100 UNIDADES.	750,00	Und.
031	IMPRESSÃO EM A2 COLORIDA: artes diversas.:artes diversas.	300,00	Und.
032	IMPRESSÃO EM A3 COLORIDA: artes diversas.:artes diversas.	300,00	Und.

## LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
033	ENCADERNAÇÃO:Brochura laminada em capa dura, tamanho A4 com arte frontal, até 400 folhas.	300,00	UND.
034	PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4:PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4	500,00	UND.

## LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
035	ADESIVO DE PLOTAGEM PARA VEICULOS (TOTAL) COM APLICAÇÃO:SERVIÇO DE PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADESIVO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, ADESIVO 5 ANOS, TAMANHO DEFINIDO POR METRO, VARIADOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL A E CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM, A PLOTAGEM SERÁ EM VEÍCULO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE QUE INFORMARÁ O TIPO E PORTE DO VEÍCULO.	500,00	M2.
036	ADESIVO P/ CAIXA DE MDF P/:ADESIVO P/ CAIXA DE MDF P/ CONVITE 18CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA= 0,018M² VINIL BRANCO FOSCO COM CORTE	100,00	UND.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



037	ADESIVOS PERFURADO IMPRESSO PARA PORTA E JANELAS:ADESIVOS PERFURADO IMPRESSO PARA PORTA E JANELAS COM APLICAÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM, A PLOTAGEM SERÁ DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE QUE INFORMARÁ O TIPO DE CADA PORTA OU JANELA.	1.500,00	M2.
-----	---	----------	-----

## LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.
038	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO:4911 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	50,00	UND.
039	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	50,00	UND.
040	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE:3915 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	50,00	UND.

## LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
042	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	500,00	UND.
043	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	15,00	UND.

## LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
041	PLACA DE PVC PARA SINALIZAÇÃO INTERNA:PLACAS ACRÍLICAS SINALIÇÃO INTERNA CORTE A LASER 30X10	300,00	UND.

## SECRETARIA DE ESPORTE:

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND
001	ENVELOPE TIMBRADO 15X21, COLOR:MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,00CM X 11,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	600,00	UNID
002	ENVELOPE TIMBRADO, 24X34, COLOR:MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,00CM X 26,00CM.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	600,00	UNID

### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
003	BANNER EM LONA VINÍLICA PARA EVENTOS:TAMANHO 300X200CM COM ACABAMENTO EM MADEIRA.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	60,00	UND.
004	BANNER TIPO LONA, COM ACABAMENTO EM TUBO PVC (DIVERSOS TAMANHOS):EM LONA TAMANHO 300X100CM, LETREIROS EM CORES VARIADAS E USO DE LOGOMARCAS EM CORES, ACABAMENTOS EM MADEIRA. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	60,00	UNID
005	BANNER P/GRID BANNER P/GRID LONA FRONTLIGH FOSCO 440G ACABAMENTO ILHOS 4X3 = 12M²:BANNER P/GRID LONA FRONTLIGH FOSCO 440G ACABAMENTO ILHOS 4X3 = 12M²	60,00	UNID

### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
006	CARTÕES TAMANHOS 9X5 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300 GR COM VERNIZ CARTÕES TAMANHO 9X5 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300 GR COM VERNIZ:CARTÕES TAMANHO 9X5 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300 GR COM VERNIZ	600,00	UNID

### LOTE 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
007	IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC:FRENTE E VERSO COM CORDÃO. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	300,00	UNID

## LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
009	CANECA BRANCA PERSONALIZADA - CANECA BRANCA PERSONALIZADA COM ALÇA 300 ML EM PORCELANA:CANECA BRANCA PERSONALIZADA COM ALÇA 300 ML EM PORCELANA.	300,00	UNID

## LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
010	ADESIVO INFORMATIVO PARA EVENTOS: VINIL 20X20CM:TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	60,00	UND.
011	ADESIVOS INFORMATIVOS PARA EVENTOS: VINIL - 10X10CM:TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	60,00	UNID

## LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
012	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE:3915 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30,00	UNID
013	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30,00	UNID
014	BORRACHA DE CARIMBO.:CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30,00	UNID

## SECRETARIA DE FINANÇAS:

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	CAPA DE CARNÊ PARA IPTU, COLOR COM RECORTE:contendo capa com papel 90 gramas/m2, impressão frente e verso de cores 4x4 dimensão 42cm de largura e 9cm de comprimento.	17.000,00	unid
002	CAPA DE CARNÊ PARA TIFF, COLOR COM RECORTE:SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CAPAS DE CARNÊS DE TIFF	17.000,00	UND

### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
003	BANNER TIPO LONA, COM ACABAMENTO EM TUBO PVC (DIVERSOS TAMANHOS):EM LONA TAMANHO 300X100CM, LETREIROS EM CORES VARIADAS E USO DE LOGOMARCAS EM CORES, ACABAMENTOS EM MADEIRA.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10,00	UND

### LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
004	IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC:FRENTE E VERSO COM CORDÃO. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	20,00	UND

### LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
005	FOLDERS CONSCIENTIZAÇÃO IMPRESSÃO OFF SET (ARTES DIVERSAS) TAMANHO 20X30 4X4:FOLDERS CONSCIENTIZAÇÃO IMPRESSÃO OFF SET (ARTES DIVERSAS) TAMANHO 20X30 4X4	10,00	UNID

### LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
006	ADESIVO INFORMATIVO PARA EVENTOS: VINIL 20X20CM:TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	5,00	UNID

### LOTE 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
007	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE:3915 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10,00	UNID
008	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO:4911 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	5,00	UNID
009	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	5,00	UNID

## GABINETE DO PREFEITO:

### Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA:APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA	50,00	UND.
002	BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FOLHA DE PONTO 1X1:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FOLHA DE PONTO 1X1	20,00	UND.
003	ENVELOPE TIMBRADO 31X41, COLOR:ENVELOPE GRANDE ENVELOPE GRANDE/MÉDIO TIMBRADO TAM 31,0X41,0 COR 1/1 75 GR	10,00	UND.
004	ENVELOPE TIMBRADO, 24X34, COLOR:MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,00CM X 26,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	75,00	UND.
005	9ENVELOPE TIMBRADO 15X21, COLOR:MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,00CM X 11,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	75,00	UND.

### Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
006	BANNER EM LONA VINÍLICA PARA EVENTOS:Tamanho 300x200cm com acabamento em madeira. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	10,00	Und.
007	BANNERS TIPO LONA, COM ACABAMENTO EM TUBO PVC (DIVERSOS TAMANHOS):Em lona tamanho 300x100cm, letreiros em cores variadas e uso de logomarcas em cores, acabamentos em madeira. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	20,00	Und.

### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
008	CARTAZ COUCHÊ BRILHANTE TAM. A2 4x0.:Tamanho A2. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	25,00	Und.
009	CARTÕES: TAMANHO 9,00 CM X 5,00CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300G COM VERNIZ. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.:TAMANHO 9,00 CM X 5,00CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300G COM VERNIZ. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	8,00	UND.
010	CERTIFICADO A4 4X1 COR, PAPEL COUCHE 150GR:CERTIFICADOS COUCHE 150 GR, IMPRESSÃO 4X4, ARTES DIVERSAS	5,00	UND.
011	CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR:TAMANHO 10CM X 15CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220G. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10,00	UND.

### LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
012	CRACHAS F72 PLASTIFICADO:FABRICADO EM POLIPROPILENO COM PONTEIRA DE TRAVAMENTO.	5,00	UND.
013	IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC:FRENTE E VERSO COM CORDÃO. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	60,00	UND.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
014	FOLDER A4 - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115G DUAS DOBRAS:COM IMPRESSÃO 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 150G, COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	70,00	UND.
016	PANFLETO 15X21 PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES:FORMATO 15,00 X 21,00 CM, PAPEL COUCHÊ 155G, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10,00	UND.

## LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
017	CAIXAS EM MDF:MATERIAL EM MDF CRU, TAMANHO 22X22 CM.	30,00	UND.
018	CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA.:CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA. PACOTO COM 100 UNIDADES.	60,00	UND.
019	IMPRESSÃO EM A1 COLORIDA: ARTES DIVERSAS.:ARTES DIVERSAS.	20,00	UND.
020	IMPRESSÃO EM A2 COLORIDA: ARTES DIVERSAS.:ARTES DIVERSAS.	20,00	UND.
021	IMPRESSÃO EM A3 COLORIDA: ARTES DIVERSAS.:ARTES DIVERSAS.	40,00	UND.
022	ECOBAG ECOLÓGICA PERSONALIZADA:SACOLA ECOLÓGICA ESTAMPADA; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 40 CM X 0 MM X 30 CM; MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM ESTAMPA; IMPRESSÃO DE ARTE EM SERIGRAFIA; ALÇAS COM 55CM; CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	50,00	UND.

## LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
023	ENCADERNAÇÃO:BROCHURA LAMINADA EM CAPA DURA, TAMANHO A4 COM ARTE FRONTAL, ATÉ 400 FOLHAS.	10,00	UND.

## LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
024	ADESIVO DE PLOTAGEM PARA VEICULOS (TOTAL) COM APLICAÇÃO:SERVIÇO DE PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADESIVO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, ADESIVO 5 ANOS, TAMANHO DEFINIDO POR METRO, VARIADOS EM VINIL (CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL A E CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO.OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM, A PLOTAGEM SERÁ EM VEÍCULO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE QUE INFORMARÁ O TIPO E PORTE DO VEÍCULO	20,00	UND.
025	ADESIVOS INFORMATIVOS PARA EVENTOS:VINIL - 10X10CM:TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	15,00	PCT
026	ADESIVO INFORMATIVO PARA EVENTOS: VINIL 20X20CM:TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	15,00	PCT

## LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
------	---------------------------	------	------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO

CENTRO

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

### Lote 3

027	BORRACHA DE CARIMBO.: CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	25,00	UNID
028	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE:3915 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	8,00	UND.
029	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	12,00	UND.
030	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO:4911 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	12,00	UND.

### LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
032	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	4,00	UND.

### LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
031	PLACAS DE PVC PARA SINALIZAÇÃO INTERNA: PLACAS ACRÍLICAS SINALIZAÇÃO INTERNA CORTE A LASER 30X10	30,00	UND.

### SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO:

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
002	ENVELOPE TIMBRADO 15X21, COLOR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,00CM X 11,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	100,00	UND.
003	ENVELOPE TIMBRADO, 24X34, COLOR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,00CM X 26,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	300,00	UND.
004	PASTA BRANCA, PAPEL TIPO CARTÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 32,00CM X 24,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	20,00	UND.

### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
005	BANNER EM LONA VINÍLICA PARA EVENTOS: TAMANHO 300X200CM COM ACABAMENTO EM MADEIRA. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	2,00	Und.
006	BANNER TIPO LONA, COM ACABAMENTO EM TUBO PVC (DIVERSOS TAMANHOS): Em lona tamanho 300x100cm, letreiros em cores variadas e uso de logomarcas em cores, acabamentos em madeira. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	10,00	Und.

### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR: Tamanho 10cm X15cm, impresso em papel couche 220g. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	1.000,00	Und.

### LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
007	CRACHAS F72 PLASTIFICADO: FABRICADO EM POLIPROPILENO COM PONTEIRA DE TRAVAMENTO.	50,00	Und.
008	IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC: Frente e verso com cordão. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	10,00	Und.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ**

AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO CENTRO

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA****Lote 4****LOTE 5**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
009	Folder A4 - 4x4 cores - papel couchê 115g duas dobras:Com impressão 4x4, em papel couchê 150g, com artes diversas, acabamento duas dobras, separados em pacotes de 100 unidades Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	203,00	pct
011	PANFLETO 10X15 PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES:FORMATO 10,00CM X 15,00 CM, PAPEL COUCHÊ, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	2.000,00	und
012	PANFLETO 15X21 PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES:FORMATO 15,00 X 21,00 CM, PAPEL COUCHÊ 155G, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	3.000,00	und

**LOTE 6**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
013	CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA.:CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA. PACOTO COM 100 UNIDADES.	1,00	PCT

**LOTE 9**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
014	BORRACHA DE CARIMBO.:CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	3,00	UND.
015	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE:3915 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	1,00	UND.
016	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	2,00	UND.
017	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO:4911 TRODAT.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	3,00	UND.

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
018	PLACAS DE PVC PARA SINALIZAÇÃO INTERNA: PLACAS ACRÍLICAS SINALIZAÇÃO INTERNA CORTE A LASER 30X10	10,00	UND.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:****LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9008200004 PASTA BRANCA, PAPEL TIPO CARTÃO:MEDINDO APROXIMADAMENTE 32,00CM X 24,00CM.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	20,00	UND.

**LOTE 7**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
002	9008200017 PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4:PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4	100,00	UND.

**LOTE 8**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
------	---------------------------	------	------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO

CENTRO

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

003	9008200090 ADESIVO DE PLOTAGEM PARA VEICULOS (TOTAL) COM APLICAÇÃO:SERVIÇO DE PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADESIVO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, ADESIVO 5 ANOS, TAMANHO DEFINIDO POR METRO, VARIADOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL A E CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM, A PLOTAGEM SERÁ EM VEÍCULO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE QUE INFORMARÁ O TIPO E PORTE DO VEÍCULO.	30,00	M2.
-----	---	-------	-----

### LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
004	9008200011 BORRACHA DE CARIMBO.:CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10,00	UND.
005	9008200007 CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE:3915 TRODAT.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	5,00	UND.
006	9008200006 CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10,00	UND.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

#### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
002	9008200036 ENVELOPE TIMBRADO 31X41, COLOR:ENVELOPE GRANDE ENVELOPE GRANDE/MÉDIO TIMBRADO TAM 31,0X41,0 COR 1/1 75 GR	100,00	UND.
003	9008200003 ENVELOPE TIMBRADO, 24X34, COLOR:MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,00CM X 26,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	100,00	UND.
004	9008200004 PASTA BRANCA, PAPEL TIPO CARTÃO:MEDINDO APROXIMADAMENTE 32,00CM X 24,00CM.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	100,00	UND.

#### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
005	9008200022 BANNER TIPO LONA, COM ACABAMENTO EM TUBO PVC (DIVERSOS TAMANHOS):EM LONA TAMANHO 300X100CM, LETREIROS EM CORES VARIADAS E USO DE LOGOMARCAS EM CORES, ACABAMENTOS EM MADEIRA. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	5,00	UND.
006	9008200023 BANNER EM LONA VINÍLICA PARA EVENTOS:TAMANHO 300X200CM COM ACABAMENTO EM MADEIRA.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	3,00	UND.

#### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9008200010 CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR:TAMANHO 10CM X15CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220G. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30,00	UND.

#### LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
007	9008200008 IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC:FRENTE E VERSO COM CORDÃO. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	20,00	UND.

#### LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
------	---------------------------	------	------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO

CENTRO

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

008	9008200015 PANFLETO 10X15 PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES:FORMATO 10,00CM X 15,00 CM, PAPEL COUCHÊ, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	1.000	UND
009	9008200013 FOLDER A4 - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115G DUAS DOBRAS:COM IMPRESSÃO 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 150G, COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	1,00	PCT

### LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
010	9008200099 CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA.:CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA. PACOTO COM 100 UNIDADES.	75,00	UND.

### LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
011	9008200020 ADESIVOS INFORMATIVOS PARA EVENTOS: VINIL - 10X10CM:TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	1,00	PCT

### LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
012	9008200006 CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	15,00	UND.
013	9008200005 CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO:4911 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	15,00	UND.
014	9008200011 BORRACHA DE CARIMBO.:CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10,00	UND.

## SECRETARIA DE SAÚDE:

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9008200002 ENVELOPE TIMBRADO 15X21, COLOR:MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,00CM X 11,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	2.000,00	UND.
002	9008200003 ENVELOPE TIMBRADO, 24X34, COLOR:MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,00CM X 26,00CM.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	2.200,00	UND.
003	9008200004 PASTA BRANCA, PAPEL TIPO CARTÃO:MEDINDO APROXIMADAMENTE 32,00CM X 24,00CM.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	200,00	UND.
004	9008200025 APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA:APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA	200,00	UND.
005	9008200026 BLOCO DE ANOTAÇÕES C/100 FLS F/36 CAPA 180G COLORIDO:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE, A4	600,00	BLO
006	9008200036 ENVELOPE TIMBRADO 31X41, COLOR:ENVELOPE GRANDE ENVELOPE GRANDE/MÉDIO TIMBRADO TAM 31,0X41,0 COR 1/1 75 GR	3.250,00	UND.
007	9008200067 BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 15X21CM MOVIMENTAÇÃO DE MEDICAÇÃO:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 15X21CM MOVIMENTAÇÃO DE MEDICAÇÃO	2.500,00	BLO
008	9008200045 ATESTADO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR FORMATO 15X21CM ATESTADO MÉDICO	3.000,00	BLO
009	9008200046 ATESTADO DE COMPARECIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR FORMATO 15X21CM ATESTADO DE COMPARECIMENTO	2.000,00	BLO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO

CENTRO

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

010	9008200050 FICHA DE ANAMNESE COM 100 UNIDADES FRENTE. BLOCO.:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR ANAMNESE 21X30 1X1.	3.000,00	BLO
011	9008200051 FICHA DE ATENDIMENTO P-56G. BLOCO 100 FOLHAS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FICHA DE ATENDIMENTO 1X0	3.000,00	BLO
012	9008200052 BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FICHA UBS 1X1:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FICHA UBS 1X1	1.000,00	BLO
013	9008200053 BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FOLHA DE PONTO 1X1:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FOLHA DE PONTO 1X1	250,00	BLO
014	9008200047 RECEITA B DE CONTROLE ESPECIAL, COR 1 X 0, PAPEL AUTO COPIATIVO, BLOCO COM 50 FOLHAS 2 VIAS. AZUL. 10X15:RECEITA B DE CONTROLE ESPECIAL, COR 1 X 0, PAPEL AUTO COPIATIVO, BLOCO COM 50 FOLHAS 2 VIAS. AZUL. 10X15	700,00	BLO
015	9008200048 SOLICITAÇÃO DE EXAME E PROCEDIMENTO, FORMATO 27, 75GR, 1 COR, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO:SOLICITAÇÃO DE EXAME E PROCEDIMENTO, FORMATO 27, 75GR, 1 COR, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	4.600,00	BLO
016	9008200049 RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 21X15 1X1 75GR BLOCO COM 50 UND:RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 21X15 1X1 75GR BLOCO COM 50 UND	1.700,00	BLO
017	9008200098 FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE FEBRE AMARELA E DENGUE BLOCO COM 100. 15,5X10,5 CM:FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE FEBRE AMARELA E DENGUE BLOCO COM 100. 15,5X10,5 CM	50,00	BLO
018	9008200091 FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM BLOCO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. ADMISSÃO DE ENFERMAGEM	1.800,00	BLO
019	9008200092 CONTROLE DE SINAIS VITAIS, BLOCO, 100 FOLHAS.:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. CONTROLE DOS SINAIS VITAIS	1.800,00	BLO
020	9008200093 BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO A4. FOLHA DE MEDICAÇÕES:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. FOLHA DE MEDICAÇÕES	1.800,00	BLO
021	9008200094 BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. FICHA DE ANAMNESE SOCIAL:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. FICHA DE ANAMNESE SOCIAL	1.800,00	BLO
022	9008200095 FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM, RECÉM-NASCIDOS, BLOCO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO.:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. ADMISSÃO DE ENFERMAGEM RECEM NASCIDOS	50,00	BLO
023	9008200096 BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. CONTROLE DE MEDICAÇÕES:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. CONTROLE DE MEDICAÇÕES	1.800,00	BLO
024	9008200062 BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. EVOLUÇÃO CLÍNICA:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. EVOLUÇÃO CLÍNICA	3.500,00	BLO
025	9008200063 FICHA DE ANOTAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, BLOCO 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1.ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM	3.500,00	BLO
026	9008200066 BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 15X21CM FICHA DE LABORATÓRIO:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 15X21CM FICHA DE LABORATÓRIO	1.000,00	BLO
027	9008200068 BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES, BLOCO COM 100 FOLHAS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES	550,00	BLO
028	9008200069 BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, BLOCO COM 100 FOLHAS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO	2.400,00	BLO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO

CENTRO

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

030	9008200054 FICHA ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA P-56G. BLOCO 100 FOLHAS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FICHA DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA	500,00	BLO
031	9008200055 BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO	200,00	BLO
032	9008200056 FICHA DE PERINATAL DE GESTANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM 2X1 PERINATAL AMBULATÓRIO	200,00	BLO
033	9008200057 RECEITUÁRIO COMUM 1X0 75GR BLOCO COM 100 UND 15X21:RECEITUÁRIO COMUM 1X0 75GR BLOCO COM 100 UND 15X21	5.900,00	BLO
034	9008200061 BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. CADASTRO INDIVIDUAL:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. CADASTRO INDIVIDUAL	1.000,00	BLO
035	9008200070 RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1.RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	2.000,00	BLO
036	9008200071 RESUMO DO LABORATÓRIO, BLOCO COM 100 FOLHAS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0.RESUMO DO LABORATÓRIO	1.800,00	BLO
037	9008200072 BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1.RESUMO DOS TRABALHOS DE CAMPO:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1.RESUMO DOS TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	BLO
038	9008200073 RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1.RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	2.000,00	BLO
039	9008200074 BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. BPA-C:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. BPA-C	1.000,00	BLO
040	9008200075 BPA-I, BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, DADOS INDIVIDUALIZADOS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. BPA-I	1.000,00	BLO
041	9008200065 REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA F9 F/V 75G. BLOCO. FORMULÁRIO 100 FOLHAS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	750,00	BLO
042	9008200080 RAAS F/V 75G F9. BLOCO 100 FOLHAS:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1.	200,00	BLO
043	9008200079 FICHA DE PRONTUÁRIO DO PACIENTE CAPS BLOCO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO:BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. PRONTUÁRIO DO PACIENTE CAPS	200,00	BLO

### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
044	9008200022 BANNER TIPO LONA, COM ACABAMENTO EM TUBO PVC (DIVERSOS TAMANHOS):EM LONA TAMANHO 300X100CM, LETREIROS EM CORES VARIADAS E USO DE LOGOMARCAS EM CORES, ACABAMENTOS EM MADEIRA. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	12,00	UND.
045	9008200023 BANNER EM LONA VINÍLICA PARA EVENTOS:TAMANHO 300X200CM COM ACABAMENTO EM MADEIRA.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	50,00	UND.

### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
046	9008200027 CERTIFICADO A4 4X1 COR, PAPEL COUCHE 150GR:CERTIFICADOS COUCHE 150 GR, IMPRESSÃO 4X4, ARTES DIVERSAS	1.000,00	UND.
047	9008200009 CARTÕES: TAMANHO 9,00 CM X 5,00CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300G COM VERNIZ. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.:TAMANHO 9,00 CM X 5,00CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300G COM VERNIZ.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	2.000,00	UND.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO

CENTRO

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

048	9008200010 CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR:TAMANHO 10CM X 15CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220G. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	500,00	UND.
049	9008200012 CARTAZ COUCHÊ BRILHANTE TAM. A2 4X0.:TAMANHO A2. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	2.000,00	UND.
050	9008200058 CARTÃO DE VACINA ANIMAL P-150G F-72 (FRENTE E VERSO) 100X1:CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL 10X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET COM DOBRA NO MEIO 1X1.	10.000,00	UND.
051	9008200059 CARTÃO DE VACINAÇÃO F-36 P-180G (FRENTE E VERSO) 100X1:CARTÃO DE VACINAÇÃO 10X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1	20.000,00	UND.
052	9008200060 CARTÃO DA FAMÍLIA 10X7 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1:CARTÃO DA FAMÍLIA 10X7 IMPRESSO EM PAPEL OFF- SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1	5.000,00	BLO
053	9008200076 CARTÃO CEMES 15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1:CARTÃO CEMES 15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1	2.000,00	UND.
054	9008200077 CARTÃO CAPS 15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1:CARTÃO CAPS 15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1	5.000,00	UND.
055	9008200081 CARTÃO CAPS 15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1 RECOMENDAÇÕES MÉDICAS:CARTÃO CAPS 15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1 RECOMENDAÇÕES MÉDICAS	5.000,00	UND.
056	9008200078 CARTÃO DE MEDICAÇÃO (FRENTE E VERSO) F.9 P.75G:CARTÃO DE MEDICAÇÃO15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1	10.000,00	UND.

### LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
057	9008200008 IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC:FRENTE E VERSO COM CORDÃO. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	530,00	UND.
058	9008200114 CRACHAS F72 PLASTIFICADO:FABRICADO EM POLIPROPILENO COM PONTEIRA DE TRAVAMENTO.	500,00	UND.

### LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
059	9008200013 FOLDER A4 - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115G DUAS DOBRAS:COM IMPRESSÃO 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 150G, COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10.000,00	UND.
060	9008200016 PANFLETO 15X21 PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES:FORMATO 15,00 X 21,00 CM, PAPEL COUCHÊ 155G, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	150.000,00	UND
062	9008200015 PANFLETO 10X15 PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES:FORMATO 10,00CM X 15,00 CM, PAPEL COUCHÊ, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	150.000,00	UND

### LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
063	9008200014 IMPRESSÃO EM A4 COLORIDA: ARTES DIVERSAS.:CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	3.000,00	UND.
064	9008200040 IMPRESSÃO DE MATERIAL, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO 4X4, ENCADERNADO (ARTES DIVERSAS):IMPRESSÃO DE MATERIAL, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO 4X4, ENCADERNADO (ARTES DIVERSAS)	2.500,00	UND.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO

CENTRO

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

065	9008200102 GARRAFA SQUEEZER PERSONALIZADA:SQUEEZER DE 500 ML PERSONALIZADO, MATERIAL PLÁSTICO PEAD ATÓXICO, ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES 17X7CM, RESISTENTE E FLEXÍVEL.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	500,00	UND.
066	9008200115 ECOBAG ECOLÓGICA PERSONALIZADA:SACOLAECOLÓGICA ESTAMPADA; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 40 CM X 0 MM X 30 CM; MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM ESTAMPA; IMPRESSÃO DE ARTE EM SERIGRAFIA; ALÇAS COM 55CM;CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	600,00	UND.
067	9008200100 CAIXAS EM MDF:MATERIAL EM MDF CRU, TAMANHO 22X22 CM.	250,00	UND.
068	9008200099 CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA.:CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA. PACOTO COM 100 UNIDADES.	20,00	PCT

### LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
069	9008200017 PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4:PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4	2.000,00	UND.
070	9008200097 ETIQUETAS PARA REMESSA DE ESPÉCIMES BLOCO COM 100 FLS. 11X8 CM:ETIQUETAS PARA REMESSA DE ESPÉCIMES BLOCO COM 100 FLS. 11X8 CM	100,00	BLO
071	9008200021 ENCADERNAÇÃO:BROCHURA LAMINADA EM CAPA DURA, TAMANHO A4 COM ARTE FRONTAL, ATÉ 400 FOLHAS.	1.000,00	UND.

### LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
072	9008200090 ADESIVO DE PLOTAGEM PARA VEICULOS (TOTAL) COM APLICAÇÃO:SERVIÇO DE PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADESIVO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, ADESIVO 5 ANOS, TAMANHO DEFINIDO POR METRO, VARIADOS EM VINIL (CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL A E CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO.OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM, A PLOTAGEM SERÁ EM VEÍCULO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE QUE INFORMARÁ O TIPO E PORTE DO VEÍCULO	80,00	M2.
073	9008200020 ADESIVOS INFORMATIVOS PARA EVENTOS:VINIL - 10X10CM:TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10,00	PCT
074	9008200019 ADESIVO INFORMATIVO PARA EVENTOS: VINIL 20X20CM:TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10,00	PCT
075	989931716 ADESIVOS PERFURADO IMPRESSO PARA PORTA E JANELAS:ADESIVOS PERFURADO IMPRESSO PARA PORTA E JANELAS COM APLICAÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM, A PLOTAGEM SERÁ DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE QUE INFORMARÁ O TIPO DE CADA PORTA OU JANELA.	100,00	M2.

### LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
076	9008200005 CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO:4911 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	50,00	UND.
077	9008200006 CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	80,00	UND.
078	9008200007 CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE:3915 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	80,00	UND.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO

CENTRO

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

079	9008200011 BORRACHA DE CARIMBO.:CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	110,00	UND.
-----	--	--------	------

### LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
081	9008200089 IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	12,00	UND.
082	9008200117 IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	12,00	UND.

### LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
080	9008200088 PLACA DE PVC PARA SINALIZAÇÃO INTERNA:PLACAS ACRÍLICAS SINALIZAÇÃO INTERNA CORTE A LASER 30X10	500,00	UND.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9008200025 APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA:APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA	5,00	UND.
002	9008200036 ENVELOPE TIMBRADO 31X41, COLOR:ENVELOPE GRANDE ENVELOPE GRANDE/MÉDIO TIMBRADO TAM 31,0X41,0 COR 1/1 75 GR	100,00	UND.
003	9008200002 ENVELOPE TIMBRADO 15X21, COLOR:MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,00CM X 11,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	50,00	UND.

### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
004	9008200023 BANNER EM LONA VINÍLICA PARA EVENTOS:TAMANHOS 300X200CM COM ACABAMENTO EM MADEIRA. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA	5,00	UND.
005	9008200022 BANNER TIPO LONA, COM ACABAMENTO EM TUBO PVC (DIVERSOS TAMANHOS):EM LONA TAMANHO 300X100CM, LETREIROS EM CORES VARIADAS E USO DE LOGOMARCAS EM CORES, ACABAMENTOS EM MADEIRA. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	5,00	UND.

### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
006	9008200012 CARTAZ COUCHÊ BRILHANTE TAM. A2 4X0.:TAMANHO A2. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	50,00	UND.
007	9008200009 CARTÕES: TAMANHO 9,00 CM X 5,00CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300G COM VERNIZ. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.:TAMANHO 9,00 CM X 5,00CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300G COM VERNIZ. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	50,00	UND.
008	9008200010 CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR:TAMANHO 10CM X15CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220G. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	100,00	UND.

### LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
009	9008200114 CRACHAS F72 PLASTIFICADO:FABRICADO EM POLIPROPILENO COM PONTEIRA DE TRAVAMENTO.	200,00	UND.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO

CENTRO

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

010	9008200008 IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC:FRENTE E VERSO COM CORDÃO. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	200,00	UND.
-----	--	--------	------

### LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
011	9008200013 FOLDER A4 - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115G DUAS DOBRAS:COM IMPRESSÃO 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 150G, COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30,00	PCT
012	9008200015 PANFLETO 10X15 PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES:FORMATO 10,00CM X 15,00 CM, PAPEL COUCHÊ, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10.000	UND
013	9008200016 PANFLETO 15X21 PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES:FORMATO 15,00 X 21,00 CM, PAPEL COUCHÊ 155G, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10.000	UND

### LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
014	9008200100 CAIXAS EM MDF:MATERIAL EM MDF CRU, TAMANHO 22X22 CM.	10,00	UND.
015	9008200099 CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA.:CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA. PACOTO COM 100 UNIDADES.	2,00	PCT
016	9008200014 IMPRESSÃO EM A4 COLORIDA: ARTESDIVERSAS.:CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	100,00	UND.
017	9008200040 IMPRESSÃO DE MATERIAL, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO 4X4, ENCADERNADO (ARTES DIVERSAS):IMPRESSÃO DE MATERIAL, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO 4X4, ENCADERNADO (ARTES DIVERSAS)	50,00	UND.
018	9008200102 GARRAFA SQUEEZER PERSONALIZADA:SQUEEZER DE 500 ML PERSONALIZADO, MATERIAL PLÁSTICO PEAD ATÓXICO, ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES 17X7CM, RESISTENTE E FLEXÍVEL. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	350,00	UND.
019	9008200115 ECOBAG ECOLÓGICA PERSONALIZADA:SACOLA ECOLÓGICA ESTAMPADA; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 40 CM X 0 MM X 30 CM; MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM ESTAMPA; IMPRESSÃO DE ARTE EM SERIGRAFIA; ALÇAS COM 55CM;CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	200,00	UND.

### LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
020	9008200021 ENCADERNAÇÃO:BROCHURA LAMINADA EM CAPA DURA, TAMANHO A4 COM ARTE FRONTAL, ATÉ 400 FOLHAS.	10,00	UND.
021	9008200097 ETIQUETAS PARA REMESSA DE ESPÉCIMES BLOCO COM 100 FLS. 11X8 CM:ETIQUETAS PARA REMESSA DE ESPÉCIMES BLOCO COM 100 FLS. 11X8 CM	2,00	BLO
022	9008200017 PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4:PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4	100,00	UND.

### LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
------	---------------------------	------	------

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO

CENTRO

SANTALUZ

CNPJ: 13.807.870/0001-19

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

023	9008200090 ADESIVO DE PLOTAGEM PARA VEICULOS (TOTAL) COM APLICAÇÃO:SERVIÇO DE PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADESIVO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, ADESIVO 5 ANOS, TAMANHO DEFINIDO POR METRO, VARIADOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL A E CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO.OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM, A PLOTAGEM SERÁ EM VEÍCULO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE QUE INFORMARÁ O TIPO E PORTE DO VEÍCULO	15,00	UND.
024	9008200020 ADESIVOS INFORMATIVOS PARA EVENTOS: VINIL - 10X10CM:TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	500,00	M2.
025	9008200019 ADESIVO INFORMATIVO PARA EVENTOS: VINIL20X20CM:TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	250,00	M2.

### LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
026	9008200011 BORRACHA DE CARIMBO.:CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	15,00	UND.
027	9008200007 CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE:3915 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	5,00	UND.
028	9008200006 CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10,00	UND.
029	9008200005 CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO:4911 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10,00	UND.
030	9008200088 PLACA DE PVC PARA SINALIZAÇÃO INTERNA:PLACAS ACRÍLICAS SINALIZAÇÃO INTERNA CORTE A LASER 30X10	80,00	UND.

### LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
031	9008200087 IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	8,00	UND.
032	9008200089 IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.:IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	5,00	UND.

### LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
030	9008200088 PLACA DE PVC PARA SINALIZAÇÃO INTERNA:PLACAS ACRÍLICAS SINALIZAÇÃO INTERNA CORTE A LASER 30X10	80,00	UND.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



## SECRETARIA DE TRANSPORTE:

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9008200002 ENVELOPE TIMBRADO 15X21, COLOR:MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,00CM X 11,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	50,00	UND.
002	9008200003 ENVELOPE TIMBRADO, 24X34, COLOR:MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,00CM X 26,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	62,00	UND.

### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
003	9008200012 CARTAZ COUCHÊ BRILHANTE TAM. A2 4X0.:TAMANHO A2. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	35,00	UND.

### LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
004	9008200008 IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC:FRENTE E VERSO COM CORDÃO. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	15,00	UND.

### LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
011	9008200013 FOLDER A4 - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115G DUAS DOBRAS:COM IMPRESSÃO 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 150G, COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	10,00	PCT
012	9008200015 PANFLETO 10X15 PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES:FORMATO 10,00CM X 15,00 CM, PAPEL COUCHÊ, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	1.100,00	UND
013	9008200016 PANFLETO 15X21 PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES:FORMATO 15,00 X 21,00 CM, PAPEL COUCHÊ 155G, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	1.100,00	UND

### LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
015	9008200099 CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA.:CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA. PACOTO COM 100 UNIDADES.	2,00	PCT
016	9008200014 IMPRESSÃO EM A4 COLORIDA: ARTES DIVERSAS.:CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	25,00	UND.

### LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
020	9008200021 ENCADERNAÇÃO:BROCHURA LAMINADA EM CAPA DURA, TAMANHO A4 COM ARTE FRONTAL, ATÉ 400 FOLHAS.	10,00	UND.

### LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
026	9008200011 BORRACHA DE CARIMBO.:CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	4,00	UND.
027	9008200007 CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE:3915 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	8,00	UND.
028	9008200006 CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO:49133 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	8,00	UND.
029	9008200005 CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO:4911 TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	8,00	UND.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



## TABELA GERAL LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<b>APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA</b> APOSTILAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO A4 C/ 100 FLS ENCADERNADA.	805	UND.	R\$24,55	R\$19.762,75
002	<b>ATESTADOS DE COMPARECIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR FORMATO 15X21CM ATESTADO DE COMPARECIMENTO.	2000	BLOCO	R\$9,03	R\$18.060,00
003	<b>ATESTADO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR FORMATO 15X21CM ATESTADO MÉDICO	3000	BLOCO	R\$10,80	R\$32.400,00
004	<b>BLOCO DE ANOTAÇÕES C/100 FLS F/36 CAPA 180G COLORIDO</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE, A4	1730	UND.	R\$15,29	R\$26.451,70
005	<b>BLOCO DE ANOTAÇÕES C/30 FLS F/36 CAPA 180G COLORIDO</b> BLOCO DE ANOTAÇÕES CADERNETA WIRE-O 15X21CM MIOLO APERGAMINHADO C/30 FLS	2000	UND.	R\$6,12	R\$12.240,00
006	<b>BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE BENEFÍCIO EVENTUAL DO CRAS (ARQUIVO DISPONIBILIZADO EM PDF)</b>	100	UND.	R\$6,93	R\$693,00
007	9008200074 <b>BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. BPA-C</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. BPA-C	1000	BLOCO	R\$15,50	R\$15.500,00
008	<b>BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. CADASTRO INDIVIDUAL</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. CADASTRO INDIVIDUAL	1000	BLOCO	R\$20,67	R\$20.670,00
009	<b>BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. CONTROLE DE MEDICAÇÕES</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. CONTROLE DE MEDICAÇÕES	1810	BLOCO	R\$16,48	R\$29.828,80
010	<b>BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. EVOLUÇÃO CLÍNICA</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. EVOLUÇÃO CLÍNICA	3500	BLOCO	R\$17,42	R\$60.970,00
011	<b>BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. FICHA DE ANAMNESE SOCIAL</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. FICHA DE ANAMNESE SOCIAL	1810	BLOCO	R\$13,68	R\$24.760,80
012	<b>BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1.RESUMO DOS TRABALHOS DE CAMPO</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1.RESUMO DOS TRABALHOS DE CAMPO	2000	BLOCO	R\$14,83	R\$29.660,00
013	<b>BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 15X21CM FICHA DE LABORATÓRIO</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 15X21CM FICHA DE LABORATÓRIO.	1000	BLOCO	R\$8,39	R\$8.390,00
014	<b>BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 15X21CM MOVIMENTAÇÃO DE MEDICAÇÃO</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 15X21CM MOVIMENTAÇÃO DE MEDICAÇÃO	2510	BLOCO	R\$12,99	R\$32.604,90
015	<b>BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FICHA UBS 1x1</b> BLOCOS	1000	BLOCO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



	COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FICHA UBS 1x1			R\$12,10	R\$12.100,00
016	<b>BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FOLHA DE PONTO 1x1</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FOLHA DE PONTO 1x1.	390	<b>BLOCO</b>	R\$13,80	R\$5.382,00
017	<b>BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO.	200	<b>BLOCO</b>	R\$15,15	R\$3.030,00
018	<b>BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO A4. Folha de medicações</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. FOLHA DE MEDICAÇÕES	1800	<b>BLOCO</b>	R\$16,31	R\$29.358,00
019	<b>BOLETINS DE IMÓVEIS PENDENTES, BLOCO COM 100 FOLHAS</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES	550	<b>BLOCO</b>	R\$20,25	R\$11.137,50
020	<b>BOLETINS DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, BLOCO COM 100 FOLHAS</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO	2400	<b>BLOCO</b>	R\$17,27	R\$41.448,00
021	<b>BPA-I, BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, DADOS INDIVIDUALIZADOS.</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. BPA-I	1000	<b>BLOCO</b>	R\$16,61	R\$16.610,00
022	<b>CAPAS DE CARNÊ PARA IPTU, COLOR COM RECORTE</b> contendo capa com papel 90 gramas/m2, impressão frente e verso de cores 4x4 dimensão 42cm de largura e 9cm de comprimento.	17000	<b>UND</b>	R\$2,09	R\$35.530,00
023	<b>CAPAS DE CARNÊ PARA TIFF, COLOR COM RECORTE</b> Serviço de confecção e impressão de capas de carnês de TIFF.	17000	<b>UND</b>	R\$1,02	R\$17.340,00
024	<b>CONTROLE DE SINAIS VITAIS, BLOCO, 100 FOLHAS.</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. CONTROLE DOS SINAIS VITAIS	1800	<b>BLOCO</b>	R\$12,87	R\$23.166,00
026	<b>ENVELOPES TIMBRADO 15X21, COLOR</b> MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,00CM X 11,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	5465	<b>UND.</b>	R\$1,92	R\$10.492,80
027	<b>ENVELOPE TIMBRADO 31X41, COLOR</b> ENVELOPE GRANDE ENVELOPE GRANDE/MÉDIO TIMBRADO TAM 31,0X41,0 COR 1/1 75 GR	6610	<b>UND.</b>	R\$2,64	R\$17.450,40
028	<b>ENVELOPES TIMBRADOS, 24X34, COLOR</b> MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,00CM X 26,00CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	6237	<b>UND.</b>	R\$3,31	R\$20.644,47
029	<b>FICHAS ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMILIA P-56G. BLOCO 100 FOLHAS</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FICHA DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA	600	<b>BLOCO</b>	R\$7,23	R\$4.338,00
030	<b>FICHAS DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM, BLOCO 100 FOLHAS FRENTE E VERSO</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. ADMISSÃO DE ENFERMAGEM	1800	<b>BLOCO</b>	R\$16,52	R\$29.736,00
031	<b>FICHAS DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM, RECÉM-NASCIDOS, BLOCO 100 FOLHAS frente e verso.</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75	50	<b>BLOCO</b>	R\$31,82	R\$1.591,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



	GR 21X30 1X1. ADMISSÃO DE ENFERMAGEM RECEM NASCIDOS				
032	<b>FICHA DE ANAMNESE COM 100 UNIDADES frente. BLOCO.</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR ANAMNESE 21X30 1X1.	3000	<b>BLOCO</b>	R\$13,90	R\$41.700,00
033	<b>FICHA DE ANOTAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, BLOCO 100 FOLHAS, frente e verso</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM	3500	<b>BLOCO</b>	R\$10,95	R\$38.325,00
034	<b>FICHA DE ATENDIMENTO P-56G. BLOCO 100 FOLHAS</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM FICHA DE ATENDIMENTO 1x0	3010	<b>BLOCO</b>	R\$16,44	R\$49.484,40
035	<b>FICHA DE PERINATAL DE GESTANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS frente e verso</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, FORMATO 30X21CM 2X1 PERINATAL AMBULATÓRIO	200	<b>BLOCO</b>	R\$20,52	R\$4.104,00
036	<b>FICHA DE PRONTUÁRIO DO PACIENTE CAPS BLOCO 100 FOLHAS frente e verso</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. PRONTUÁRIO DO PACIENTE CAPS	210	<b>BLOCO</b>	R\$14,29	R\$3.000,90
037	<b>FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE FEBRE AMARELA E DENGUE BLOCO COM 100. 15,5X10,5 cm</b> FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE FEBRE AMARELA E DENGUE BLOCO COM 100. 15,5X10,5 cm	50	<b>BLOCO</b>	R\$16,82	R\$841,00
038	<b>LIVRO DE PRONTUARIO SUAS COM 60 PAGINA EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1.</b> (ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS EM PDF)	150	<b>BLOCO</b>	R\$19,65	R\$2.947,50
039	<b>PASTA BRANCA, PAPEL TIPO CARTÃO.</b> Medindo aproximadamente 32,00cm X 24,00cm. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	1890	<b>UND.</b>	R\$2,36	R\$4.460,40
040	<b>PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA, PAPEL COUCHÊ 300G, CAMDA DE LAMINAÇÃO (BRILHO) SOBRE A FRENTE, FRENTE COLORIDA</b> DIMENSÕES: ABERTO: 31CM (ALTURA) X 46CM (LARGURA) FECHADO: 31CM (ALTURA) X 23CM (LARGURA) IMPRESSÃO: FRENTE COLORIDA (4x0 COR) PAPEL: SUPREMO 250G LAMINAÇÃO: FOSCA OU BRILHO (À SUA ESCOLHA NO ATO DA COMPRA) BOLSO: BRANCO, SEM IMPRESSÃO	3000	<b>UND.</b>	R\$3,70	R\$11.100,00
041	<b>PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250GR 4X0, FORMATO ¼</b> PASTAS, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE 250GR 4X0, FORMATO 1/4	2650	<b>UND.</b>	R\$1,63	R\$4.319,50
042	<b>RAAS F/V 75G F9. BLOCO 100 FOLHAS</b> BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. RAAS	200	<b>BLOCO</b>	R\$13,64	R\$2.728,00
043	<b>RECEITA B DE CONTROLE ESPECIAL, COR 1 X 0, PAPEL AUTO COPIATIVO, BLOCO COM 50 FOLHAS 2 VIAS. AZUL. 10X15</b> RECEITA B DE CONTROLE ESPECIAL, COR 1 X 0, PAPEL AUTO COPIATIVO, BLOCO COM 50 FOLHAS 2 VIAS. AZUL. 10X15	700	<b>UND</b>	R\$14,66	R\$10.262,00
044	<b>RECEITUARIO COMUM 1X0 75GR BLOCO COM 100 UND 15X21</b> RECEITUARIO COMUM 1X0 75GR BLOCO COM 100 UND 15X21	5910	<b>BLOCO</b>	R\$12,01	R\$70.979,10
045	<b>RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 21X15 1X1 75GR BLOCO COM 50 UND</b> RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 21X15 1X1 75GR BLOCO COM 50 UND	1700	<b>BLOCO</b>	R\$14,58	R\$24.786,00
	<b>REQUISICÃO MAMOGRAFIA F9 F/V 75G. BLOCO.</b>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



046	FORMULÁRIO 100 FOLHAS BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	750	BLOCO	R\$16,06	R\$12.045,00
047	RESUMOS DIÁRIOS DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS.	2000	BLOCO	R\$12,33	R\$24.660,00
048	RESUMO DO LABORATÓRIO, BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X0. RESUMO DO LABORATÓRIO	1800	BLOCO	R\$14,07	R\$25.326,00
049	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCOS COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GR 21X30 1X1. RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	2000	BLOCO	R\$13,00	R\$26.000,00
050	SOLICITAÇÃO DE EXAME E PROCEDIMENTO, FORMATO 27, 75GR, 1 COR, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO SOLICITAÇÃO DE EXAME E PROCEDIMENTO, FORMATO 27, 75GR, 1 COR, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	4610	BLOCO	R\$13,93	R\$64.217,30
<b>VALOR TOTAL:1.032.632,22</b>					

## LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
055	BANNER EM LONA VINÍLICA PARA EVENTOS TAMANHO 300X200CM COM ACABAMENTO EM MADEIRA. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	235	UND.	R\$382,50	R\$89.887,50
056	BANNER P/GRID BANNER P/GRID LONA FRONTLIGH FOSCO 440G ACABAMENTO ILHOS 4X3 = 12M <sup>2</sup> BANNER P/GRID LONA FRONTLIGH FOSCO 440G ACABAMENTO ILHOS 4X3 = 12M <sup>2</sup>	65	UND.	R\$937,40	R\$60.931,00
057	BANNER P/PALCO LONA FRONTLIGH FOSCO 440G ACABAMENTO ILHOS 6X3 LONA FRONTLIGH FOSCO 440G ACABAMENTO ILHOS 6X3	1	UND.	R\$1.173,86	R\$1.173,86
058	BANNER TIPO LONA, COM ACABAMENTO EM TUBO PVC (DIVERSOS TAMANHOS) EM LONA TAMANHO 300X100CM, LETREIROS EM CORES VARIADAS E USO DE LOGOMARCAS EM CORES, ACABAMENTOS EM MADEIRA. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	322	UND.	R\$85,67	R\$27.585,74
059	FAIXA 80CMX3M- IMPRESSÃO PLOTTER EM LONA, POLICROMIA, 01 FAIXA MEDINDO 80CM X 3M	20	UND.	R\$321,85	R\$6.437,00
060	PAINEL EM LONA PARA FOTOS 293X250CM IMPRESSÃO 1440DPI PERSONALIZADO, FABRICADO EM LONA 280G ANTIRREFLEXO FOSCA OU SEMI-BRILHO, ACABAMENTO EM ILHÓS, MEDINDO 293X250CM. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	30	UND.	R\$463,33	R\$13.899,90
<b>VALOR TOTAL:199.915,00</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



LOTE "3"					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
061	CARTÃO CAPS 15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1 CARTÃO CAPS 15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1	5000	UND.	R\$0,87	R\$4.350,00
062	CARTÃO CAPS 15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1 RECOMENDAÇÕES MÉDICAS CARTÃO CAPS 15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1 RECOMENDAÇÕES MÉDICAS	5000	UND.	R\$0,77	R\$3.850,00
063	CARTÃO CEMES 15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1 CARTÃO CEMES 15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1	2000	UND.	R\$0,79	R\$1.580,00
064	CARTÃO DA FAMÍLIA 10X7 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1 CARTÃO DA FAMÍLIA 10X7 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1	5000	BLOCO	R\$1,14	R\$5.700,00
065	CARTÃO DE AGENDAMENTO CRAS, CREAS E ESPAÇO CIDADÃO. PAPEL VERGÊ 180 GR 21X8 1X1 (ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS EM PDF)	800	UND.	R\$1,22	R\$976,00
066	CARTÃO DE MEDICAÇÃO (FRENTE E VERSO) F.9 P.75G CARTÃO DE MEDICAÇÃO 15X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1	10000	UND.	R\$0,78	R\$7.800
067	CARTÃO DE VACINA ANIMAL P-150G F-72 (FRENTE E VERSO) 100X1 CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL 10X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET COM DOBRA NO MEIO 1X1.	10000	UND.	R\$0,87	R\$8.700
068	CARTÃO DE VACINAÇÃO F-36 P-180G (FRENTE E VERSO) 100X1 CARTÃO DE VACINAÇÃO 10X21 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 GR, COM DOBRA NO MEIO 1X1	20000	UND.	R\$0,81	R\$16.200,00
069	CARTAZ COUCHÊ BRILHANTE TAM. A2 4X0. TAMANHO A2. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	3860	UND.	R\$7,93	R\$30.609,80
071	CARTÕES: TAMANHO 9,00 CM X 5,00CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300G COM VERNIZ. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA. TAMANHO 9,00 CM X 5,00CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 300G COM VERNIZ. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	4.108	UND.	R\$0,99	R\$4.066,92
072	Certificado A4 4x1 cor, papel couche 150GR CERTIFICADOS COUCHE 150 GR, IMPRESSÃO 4X4, ARTES DIVERSAS.	3155	UND.	R\$1,37	R\$4.322,35
073	CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR CONVITE TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE 220 GR Tamanho 10cm X 15cm, impresso em papel couche 220g. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	4.440	UND.	R\$1,99	R\$8.835,60
<b>VALOR TOTAL: 96.990,67</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



LOTE "4"					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
075	CRACHAS F72 PLASTIFICADO FABRICADO EM POLIPROPILENO COM PONTEIRA DE TRAVAMENTO.	1415	UND.	R\$14,13	R\$19.993,95
076	IMPRESSÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL COMPLETO EM PVC Frente e verso com cordão. Criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	2080	UND.	R\$11,81	R\$24.564,80
<b>VALOR TOTAL:44.558,75</b>					

LOTE "5"					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
077	FOLDERS A4 - 4X4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115G DUAS DOBRAS COM IMPRESSÃO 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 150G, COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	11388	PCT	R\$0,40	R\$4.555,20
078	PANFLETOS 10X15 PAPEL COUCHÊ 115G 4X0 CORES FORMATO 10,00CM X 15,00 CM, PAPEL COUCHÊ, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	410100	UND	R\$0,43	R\$176.343,00
079	PANFLETOS 15X21 PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES FORMATO 15,00 X 21,00 CM, PAPEL COUCHÊ 155G, COM IMPRESSÃO, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	230110	UND	R\$1,00	R\$230.110,00
<b>VALOR TOTAL:411.008,20</b>					

LOTE "6"					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
080	CAIXAS EM MDF MATERIAL EM MDF CRU, TAMANHO 22X22 CM.	1670	UND.	R\$22,43	R\$37.458,10
081	CANECAS BRANCAS PERSONALIZADAS - CANECA BRANCA PERSONALIZADA COM ALÇA 300 ML EM PORCELANA CANECA BRANCA PERSONALIZADA COM ALÇA 300 ML EM PORCELANA.	550	UND	R\$38,73	R\$21.301,50
082	CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA. CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA BRANCA, PERSONALIZADA IMPRESSÃO TIPO SERIGRAFIA COLOR FINA. PACOTO COM 100 UNIDADES.	951	PCT	R\$4,49	R\$4.269,99
083	CANETAS DE METAL PERSONALIZAÇÃO GRAVADA A LASER CANETAS DE METAL PERSONALIZAÇÃO GRAVADA A LASER - PERSONALIZADAS	150	UND	R\$15,89	R\$2.383,50
084	COPOS PERSONALIZADOS COPOS PERSONALIZADOS LONG DRINK TRANSPARENTE COM LOGO TEMÁTICA, CAPACIDADE 400ML, ALTURA 15CM; DIAMETRO 06 CM DE BASE; MATERIAL EM POLIESTIRENO C/ TRANSFER	950	UND	R\$4,83	R\$4.588,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



085	<b>ECOBAG ECOLÓGICA PERSONALIZADA</b> SACOLA ECOLÓGICA ESTAMPADA; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 40 CM X 0 MM X 30 CM; MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM ESTAMPA; IMPRESSÃO DE ARTE EM SERIGRAFIA; ALÇAS COM 55CM; CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	1950	UND.	R\$12,13	R\$23.653,50
086	<b>GARRAFA SQUEEZER PERSONALIZADA</b> SQUEEZER DE 500 ML PERSONALIZADO, MATERIAL PLÁSTICO PEAD ATÓXICO, ROSQUEÁVEL, DIMENSÕES 17X7CM, RESISTENTE E FLEXÍVEL. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	4100	UND.	R\$10,17	R\$41.697,00
087	<b>IMPRESSÃO EM A1 COLORIDA: ARTES DIVERSAS.</b> ARTES DIVERSAS.	570	UND.	R\$8,00	R\$4.560,00
088	<b>IMPRESSÃO EM A2 COLORIDA: ARTES DIVERSAS.</b> ARTES DIVERSAS.	870	UND.	R\$6,64	R\$5.776,80
089	<b>IMPRESSÃO DE MATERIAL, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO 4X4, ENCADERNADO (ARTES DIVERSAS)</b> IMPRESSÃO DE MATERIAL, IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 75 GR, CORES 4X4, FORMATO 4X4, ENCADERNADO (ARTES DIVERSAS)	3950	UND.	R\$1,04	R\$4.108,00
090	<b>IMPRESSÃO EM A3 COLORIDA: ARTES DIVERSAS.</b> ARTES DIVERSAS.	890	UND.	R\$4,27	R\$3.800,30
091	<b>IMPRESSÃO EM A4 COLORIDA: ARTES DIVERSAS.</b> CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	5225	UND.	R\$1,22	R\$6.374,50
092	<b>IMPRESSÃO EM A5 COLORIDA: ARTES DIVERSAS.</b> ARTES DIVERSAS.	550	UND.	R\$1,00	R\$550,00
093	<b>MOCHILA SACO PERSONALIZADA POLIÉSTER</b> MOCHILA SACO PERSONALIZADA POLIÉSTER TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL) 41 CM X 34 MOCHILA SACO PERSONALIZADA POLIÉSTER TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL) 41 CM X 34	500	UND	R\$11,59	R\$5.795,00
<b>VALOR TOTAL:166.316,69</b>					

LOTE "7"					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
094	<b>ENCADERNAÇÃO</b> BROCHURA LAMINADA EM CAPA DURA, TAMANHO A4 COM ARTE FRONTAL, ATÉ 400 FOLHAS.	2240	UND.	R\$7,33	R\$16.419,20
095	<b>ETIQUETAS PARA REMESSA DE ESPÉCIMES BLOCO COM 100 FLS. 11X8 CM</b> ETIQUETAS PARA REMESSA DE ESPÉCIMES BLOCO COM 100 FLS. 11X8 CM	1102	BLOCO	R\$6,51	R\$7.174,02
096	<b>PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4</b> PLASTIFICAÇÃO FOLHA A4	3630	UND.	R\$3,05	R\$11.071,50
<b>VALOR TOTAL:34.664,72</b>					

LOTE "8"					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
097	<b>ADESIVO DE PLOTAGEM PARA VEICULOS (TOTAL) COM APLICAÇÃO</b> SERVIÇO DE PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ADESIVO AUTOMOTIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS ADESIVO	762	M2.	R\$168,09	R\$128.084,58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



	PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, ADESIVO 5 ANOS, TAMANHO DEFINIDO POR METRO, VARIADOS EM VINIL (CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA), RESISTENTE AO SOL A E CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM, A PLOTAGEM SERÁ EM VEÍCULO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE QUE INFORMARÁ O TIPO E PORTE DO VEÍCULO.				
098	<b>ADESIVO INFORMATIVO PARA EVENTOS: VINIL 20X20CM</b> TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	395	PCT	R\$10,56	R\$4.171,20
099	<b>ADESIVO P/ CAIXA DE MDF P/ ADESIVO P/ CAIXA DE MDF P/ CONVITE 18CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA= 0,018M²</b> VINIL BRANCO FOSCO COM CORTE	300	UND	R\$17,41	R\$5.223,00
100	<b>ADESIVOS INFORMATIVOS PARA EVENTOS: VINIL - 10X10CM</b> TAMANHO ÚNICO LOGOMARCA EM CORES E ARTES VARIADAS POR EVENTOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	641	PCT	R\$1,67	R\$1.070,47
101	<b>ADESIVOS PERFORADO IMPRESSO PARA PORTA E JANELAS</b> ADESIVOS PERFORADO IMPRESSO PARA PORTA E JANELAS COM APLICAÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM, A PLOTAGEM SERÁ DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE QUE INFORMARÁ O TIPO DE CADA PORTA OU JANELA.	1600	M2.	R\$120,28	R\$192.448,00
<b>VALOR TOTAL:330.997,25</b>					

LOTE "9"					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
102	<b>BORRACHA DE CARIMBO.</b> CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	433	UND.	R\$16,63	R\$7.200,79
103	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE 3915</b> TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	242	UND.	R\$65,00	R\$15.730,00
104	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO 49133</b> TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	275	UND.	R\$42,33	R\$11.640,75
105	<b>CARIMBOS AUTOMÁTICO PEQUENO 4911</b> TRODAT. CRIAÇÃO DA ARTE DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITADA.	205	UND.	R\$37,15	R\$7.615,75
<b>VALOR TOTAL:42.187,29</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



LOTE "10"					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
052	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA. IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 400X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	345	UND.	R\$650,00	R\$224.250,00
053	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA. IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X100 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	112	UND.	R\$733,33	R\$82.132,96
054	9008200117 IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA. IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS. LONA 440 GR FERRAGEM EM METALON MEDIDA 500X80 CM (ARTES DIVERSAS). PLACA CEGA.	12	UND.	R\$770,00	R\$9.240,00
<b>VALOR TOTAL:315.622,96</b>					

LOTE "11"					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
106	PLACAS DE PVC PARA SINALIZAÇÃO INTERNA PLACAS ACRÍLICAS SINALIÇÃO INTERNA CORTE A LASER 30X10	1115	UND.	R\$21,06	R\$23.481,90
<b>VALOR TOTAL:23.481,90</b>					

3.2. A justificativa para o **parcelamento** do objeto **consta do Estudo Técnico Preliminar** (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3. O **custo estimado total** da contratação é de **R\$: 2.698.375,65 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme **pesquisa de preço** anexa elaborada através dos parâmetros definidos no Art. 32, incisos I ao IX do *Decreto Municipal 068/2023* - consoante o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 068/2023.

## 4 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Localidade (onde os itens serão entregues): No Setor de Almoxarifado, localizado próximo à sede do Órgão da Secretaria de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo CEP: 48.880-000 Santaluz - BA, das segundas as sextas-feiras, no horário 08h00minh às 12h e 14h00minh às 17h00min horas.

b) Dias e horários da entrega: De segunda a sexta-feira, no horário 08h00minh às 12h e 14h00minh às 17h00min horas.

c) Periodicidade do fornecimento: O prazo de entrega é de até **07 (sete) dias úteis**, contados da data da solicitação da Secretaria requisitante;

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Unidade Solicitante.

## 5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, que notadamente no tópico de “Levantamento de Mercado”, olharam-se quais soluções o mercado oferecia diante da necessidade administrativa e optou-se pela contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, compreendendo a confecção, impressão e acabamento de peças diversas, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Santaluz/BA, necessários para a satisfação da Administração – justamente por ser a mais vantajosa para a Administração, e já amplamente experienciada por esta unidade demandante.

## **6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

### **7. DATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação, denominada Ata de Registro de Preços – ARP.

7.2 Para assinatura da ARP, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstrada na habilitação.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será Secretaria Municipal de Administração.

7.4. O(s) órgão(s) participante da ata serão os seguintes: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria de Transporte.

7.5. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

7.6. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

7.7. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

7.8. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.9. A nota de empenho ou outro instrumento hábil poderá substituir o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.10. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

7.11. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

7.12. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.

7.13. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.

7.14. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e publicação no PNCP, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. Podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84, da Lei nº 14.133/2021, “O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

8.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as suas características, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

#### **9.3. Habilitação jurídica:**

a) a) No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, salvo quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar;

b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



g) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971..

i) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**j) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.**

8.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.3.2. Participação de Consórcios

8.3.2.1. Tratando-se de fornecimento comum com baixa complexidade, julga-se não haver necessidade de participação de licitante na forma de consórcio.

### 9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 9.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);



c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.6. Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b.1.) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

b.2.) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **9.7. Da subcontratação**

9.7.1. Não será admitida a subcontratação.

#### **9.8. Da garantia da proposta**

9.8.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

#### **9.9. Da garantia do contrato**

9.9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **10 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

10.1. A modalidade da contratação será por meio de **Pregão Eletrônico**, haja vista o objeto ser um **fornecimento comum** e possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Cujo critério de julgamento será **menor preço por lote**.

10.1.1. A contratação via **Pregão Eletrônico**, é a opção da **modalidade licitatória** escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

10.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### **11 – MODELOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para esclarecimentos acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução decorrente desta contratação será acompanhada e **fiscalizada** pelos **servidores**:

**Franklin de Jesus Sena**, portaria Nº 049/2026, da Secretaria de Infraestrutura;

**Victor Araujo De Almeida**, portaria Nº 049/2026, da Secretaria de Infraestrutura;

**Luciano Pedreira Duarte Filho**, portaria Nº 049/2026, da Secretaria de Assistência Social;

**Sidiclei Oliveira dos Santos**, portaria Nº 049/2026, da Secretaria de Saúde;

**Fabiana Estrela De Oliveira**, portaria Nº 049/2026, da Secretaria de Saúde;

**Uendel Rafael Do Vale Bandeira**, portaria Nº 049/2026, das Secretarias de Agricultura, e Meio Ambiente e Serviços Públicos;

**Waldson Lopes de Góes Filho**, portaria Nº 049/2026, das Secretarias de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Indústria, Mineração e Comércio;

**Lucas Santos Oliveira**, portaria Nº 050/2026, da Secretaria de Educação, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



- 11.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 11.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 11.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 11.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 11.14. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 11.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 11.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.16. O(s) **gestor (es) do contrato**, serão os **servidores**:  
**Murilo Gabriel Reis de Almeida**, portaria Nº 099/2025, das Secretarias de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Finanças, Serviços Públicos, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Indústria, Mineração e Comércio, Secretaria de Trânsito e Transporte, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.  
**Antônio Carlos Mansani da Silva Nascimento**, Portaria Nº 047/2026, da Secretaria de Infraestrutura;  
**Macon Da Silva Nascimento**, Portaria Nº 047/2026, da Secretaria de Saúde;  
**Ludmila Santos Oliveira**, Portaria Nº 047/2026, da Secretaria de Assistência Social;  
**Camilla De Jesus Pereira**, portaria Nº 048/2026, da Secretaria de Educação;
- 11.16.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 11.16.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 11.16.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 11.16.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 11.16.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 11.16.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;
- 11.17. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
- 11.18. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

## 12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O recebimento do objeto, decorrente da referida contratação, se dará:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 13. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

#### Liquidação

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.3.1. o prazo de validade;

13.3.2. a data da emissão;

13.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

13.3.5. O valor a pagar; e,

13.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### PRAZO DE PAGAMENTO

13.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### FORMA DE PAGAMENTO

13.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

13.13.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.13.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 14 – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

#### 14.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

14.1.1. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do Registro de Preços (RP), em especial:

14.1.1.1 - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

14.1.1.2 - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

14.1.1.3 - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

14.1.1.4 - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

14.1.1.5 - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

14.1.1.6 - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

14.1.1.7 - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto nesta seção;

14.1.1.8 - gerenciar a ata de registro de preços;

14.1.1.9 - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

14.1.1.10 - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

14.1.1.11 - verificar se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto nesta seção e indeferir os pedidos que não o atendam;

14.1.1.12 - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

14.1.1.13 - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

14.1.1.14 - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto de 90 dias para o órgão ou a entidade não participante efetivar a aquisição ou a contratação solicitada

14.1.1.15. Os procedimentos de que tratam os itens 14.1.1.1 a 14.1.1.4 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.

14.1.1.16. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 14.1.1.4 e 14.1.1.7.

14.1.1.17. O exame e a aprovação das minutas do edital serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

14.1.1.18. O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 14.1.1.3.

**14.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes**, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

14.2.1 - registrar no RP sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

14.2.2 - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

14.2.3 - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o item 14.2.1 e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

14.2.4 - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório;

14.2.5 - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos itens 14.1.1.1 a 14.1.1.4;

14.2.6 - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

14.2.7 - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

14.2.8 - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

14.2.9 - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e

14.2.10 - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

**14.3. Das obrigações do fornecedor**

14.3.1 Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

14.3.2. Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

14.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

14.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no sítio eletrônico oficial pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

14.3.5. Realizar o(s) fornecimento(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



- 14.3.6. Garantir a boa qualidade do objeto contratado, respondendo por qualquer deterioração, readequando-o sempre que for o caso.
- 14.3.7. O fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.
- 14.3.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 14.3.9. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 14.3.10. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.
- 14.3.11. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 14.3.12. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 14.3.13. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 14.3.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 14.3.15. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhado por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.
- 14.3.16. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

### **15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. SE FORMALIZAR TERMO DE CONTRATO.**

- 15.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 15.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- 15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. SE FORMALIZAR TERMO DE CONTRATO**

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- 16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **17 – DA GARANTIA DO PRODUTO.**

- 17.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 17.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 17.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



17.4. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

17.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17.8. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

17.9. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

### **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. O Município de Santaluz/BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 068/2023.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz- BA, 21 de janeiro de 2025.

**Nilo Amaro de Souza Barbosa**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Portaria nº 001/2026



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>EMAIL:</b>	
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>		

ITEM	LOTE 1	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

**OBS:** Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



## ANEXO III

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2026 (Processo Administrativo nº 010/2026)

ATA Nº XXX/2026

O Município de Santaluz/BA, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representada pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nilo Amaro de Souza Barbosa**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 003.858.975-37, nomeado(a) pela Portaria Municipal nº 001/2026, publicado no DOM de 02/01/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 004/2026, Processo Administrativo nº 010/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, especificado(s) na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
(Planilha)

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



#### **4. VALIDADE DA ATA:**

4.1. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e publicação no PNCP, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação..

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO:**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS:**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA**  
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)

---



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA**  
**ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Nilo Amaro de Souza Barbosa**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Portaria nº 001/2026**

---

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2026  
(Processo Administrativo nº 010/2026)**

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**.

**CONTRATO Nº XXXX/2026**

O **Município de Santaluz/BA**, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representada pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nilo Amaro de Souza Barbosa**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 003.858.975-37, nomeado(a) pela Portaria Municipal nº 001/2026, publicado no DOM de 02/01/2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 004/2026, Processo Administrativo nº 010/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

1.3. Tabela da prestação do serviço:

**Planilha:**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV):**

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para esclarecimentos acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução decorrente desta contratação, será acompanhada e **fiscalizada** pelos **servidores**:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



**Max Alexandre Ferreira Ribeiro**, portaria Nº 140/2026 da Secretaria de Administração;  
**Geysilene Rodrigues de Souza**, portaria Nº 140/2026 da Secretaria de Administração;  
**Luciano Pedreira Duarte Filho**, portaria Nº 065/2026 da Secretaria de Assistência Social;  
**Herivelto da Silva Lima**, portaria Nº 060/2026, da Secretaria de Educação;  
**Sidiclei Oliveira Dos Santos**, portaria Nº 095/2026, da Secretaria de Saúde;

dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

**5.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**5.8.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**5.9.** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**5.10.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**5.11.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**5.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**5.13.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**5.14.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**5.15.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**5.15.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**5.16.** O gestor do contrato, serão os servidores:

**Murilo Gabriel Reis de Almeida**, portaria Nº 099/2026, da Secretaria de Administração;

**Reuben Benet Santos Silva**, portaria Nº 059/2026, da Secretaria de Educação;

**Ludmila Santos Oliveira**, portaria Nº 064/2026, da Secretaria de Assistência Social;

**Camilla de Jesus Pereira**, portaria Nº 093/2026, da Secretaria de Saúde;

com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

**5.16.1.** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**5.16.2.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**5.16.3.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**5.16.4.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

**5.16.5.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**5.16.6.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;

**5.17.** O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

**5.18.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO:**

**6.1.** O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

**6.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação).

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI):**

**7.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

**7.1.1.** não produzir os resultados acordados,

**7.1.2.** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



**7.1.3.** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**DO RECEBIMENTO:**

**7.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

**7.2.1.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**7.2.2.** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**7.3.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**7.3.1.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.3.2.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

**7.3.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.5.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**7.5.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

**7.5.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.5.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.5.4.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**DA LIQUIDAÇÃO:**

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.11.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.12.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.13.** A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



**7.14.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **DO PRAZO DE PAGAMENTO:**

**7.18.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.19.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.20.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.21.1.** Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

**7.21.2.** Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

**7.22.3.** Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

**7.21.3.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE:**

**8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**8.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**8.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**8.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**8.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**8.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**9.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO:**

**10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)**

- a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;



f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- a) A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



**12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12.12.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

**13.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES:**

**14.1.** É vedado ao CONTRATADO:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santaluz/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santaluz/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA  
REPRESENTANTE – ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Nilo Amaro de Souza Barbosa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 001/2026

\_\_\_\_\_  
EMPRESA:  
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº), sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_(CNPJ Nº), sediada no (a) \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA, marcado para às **09:00** horas do dia **XX/XX/2026**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**ANEXO VIII**

**MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

**Sim ( )      Não ( )**

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS  
(art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).